



Prefeitura prepara 'pacotão' de obras com verba do superávit

/PÁGINAS 4 e 5

Ao todo, serão enviadas 12 propostas à Câmara solicitando recursos financeiros provenientes do 'caixa acumulado' em anos anteriores. Três delas já foram protocoladas no Legislativo para votação, incluindo a construção de três Postos de Saúde; uma escola no residencial Cavalli; e a extensão da rede de distribuição de água e coleta de esgoto.

Ao lado, de cima para baixo, os projetos dos postos de saúde do Vista Alegre, Sagrado e Monterrey.



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa



Imagem meramente ilustrativa

Educação

Confira alunos selecionados para bolsas de estudo da prefeitura

No site www.prefeituradelouveira.sp.gov.br está disponível listagem dos bolsistas para os programas Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e Rumo ao Ensino Superior (PRES).

/PÁGINA 8

Esporte

Começam hoje inscrições para processo seletivo

Estão abertas vagas em processo seletivo para contratação de profissionais para trabalhos específicos no projeto Esporte Social. Confira detalhes no site da prefeitura ou veja o edital completo nessa edição.

/PÁGINA 12



A Prefeitura de Louveira também está no Facebook

www.facebook.com/prefeituradelouveira



/PÁGINA 3

Creches em construção

Novas unidades de ensino do Bairro Santo Antônio e Altos da Colina vão abrir 600 vagas.

/PÁGINA 6

Mais teatro

"Santa do Pau Oco" é o próximo espetáculo teatral da prefeitura marcado para 11 de abril

/PÁGINA 9

Sebrae Móvel em Louveira

A prefeitura e o Sebrae-SP trazem para a cidade o projeto itinerante, nos dias 6 e 7 de abril.



INGRESSE NO
SERVIÇO MILITAR
E FAÇA PARTE DA DEFESA DO SEU PAÍS.

Jovens nascidos no ano de 97 ou anteriores compareçam na Junta de Serviço Militar
Rua Armando Steck, 159 Sala 12, Alameda do Comércio - Centro - Louveira
no período de: **12/JAN a 30/JUN/2015** munidos dos seguintes documentos:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO; RG e CPF. (original)
- 01 (uma) FOTO 3x4, recente, de boa qualidade e sem retoques, carimbos ou rasuras; **NÃO** PODENDO ser de camiseta regata, de time ou camuflada, **NEM** sorrindo; **NÃO** usando brinco, colar, piring e nenhum tipo de cobertura; **DEVERÁ** ser de fundo claro.
- 01 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: Conta de Água ou Luz do MÊS (Cópia e original)
- MULTA MILITAR (Fora do prazo - Será calculada pela JSM)

Horário de Atendimento: De Segunda a Quinta-feira Das 13:00 hs às 16:00 hs.

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ ATRAVÉS DE AGENDAMENTO. TRAZER CERTIDÃO DE NASCIMENTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água ou luz do mês) ORIGINAL.
E caso o imóvel seja alugado, o cidadão deverá apresentar Declaração de Residência, este formulário será fornecido pela própria Junta de Serviço Militar no ato do agendamento.



IMPrensa OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

A Imprensa Oficial do Município de Louveira tem circulação semanal e é distribuído gratuitamente

Jornalista Responsável: Patrícia Iglesias Burger - MTB: 25247

E-mail da Redação:
comunicacao@louveira.sp.gov.br

Telefone da Redação:
(19) 3878-9785

Site Oficial:
www.louveira.sp.gov.br

Facebook Oficial:
www.facebook.com/prefeituralouveira

Louveira recebe inspeção da 14ª Circunscrição de Serviço Militar

O município foi muito elogiado pela CSM, que passou também por outras cidades da região

A comitiva da 14ª Circunscrição de Serviço Militar (CSM), composta pelo Tenente Coronel Ariovaldo dos Santos Obregon, de Sorocaba-SP, e sua comitiva composta pelo Major Marques, Tenente Anunciação e pelo Soldado Cayuela, realizaram uma visita de inspeção nos dias 18 e 19 de março de 2015 na 19ª Delegacia de Serviço Militar (19ª Del SM), sediada em Jundiá, e nas Juntas de Serviço Militar (JSM) a ela jurisdicionadas.

A visita teve como objetivo verificar o efetivo, as instalações, o material, a documentação e as condições de segurança das Del SM e JSM; verificar se estão sendo cumpridas as instruções técnicas sobre o Serviço Militar; orientar o Delegado de Serviço Militar e os Secretários de JSM, a fim de obter da Del SM e JSM o melhor rendimento possível no desempenho de suas funções; verificar se as falhas observadas nas inspeções anteriores foram sanadas; tomar medidas, dentro de sua esfera

de atribuições, visando a solucionar ou minimizar dificuldades existentes no município, no que diz respeito ao cumprimento da Lei de Serviço Militar e seu Regulamento.

A visita constou de reunião prévia, no primeiro dia (18), com todos os Secretários das 12 (doze) JSM subordinadas à 19ª Del SM, em Louveira e, a partir daí, iniciou-se a inspeção propriamente dita nas JSM escolhidas foram: (Louveira, Jundiá, Itupeva, Cajamar, Jarinu, Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista). A equipe de inspeção se fez acompanhar do segundo-Tenente Marcos José, Delegado da 19ª Del SM.

A inspeção na JSM de Louveira ocorreu no dia 18 de março, onde o Coronel Obregon e equipe puderam verificar as perfeitas condições de funcionamento da Junta do município e dos sistemas de controle, o ótimo nível de apoio proporcionado pela Prefeitura de Louveira.

A visita encerrou-se logo após a inspeção em Várzea Paulista no dia 19 de março, tendo a comitiva se dirigido para a cidade de Sorocaba, onde a 14ª CSM tem sua sede.



Coronel Obregon e sua equipe apresentaram instruções técnicas para representantes das Juntas Militares da região

Prefeitura inicia construção de creche no Altos da Colina

A Prefeitura de Louveira começou a construir, na manhã de terça-feira (31), uma creche no Bairro Altos da Colina, nas proximidades do Cristo. A nova unidade escolar terá capacidade para atender 100 alunos em período integral.

Voltada para bebês de 6 meses a 2 anos, a creche contará com 4 salas de aula para alunos de 1 a 2 anos, dois berçários para os menores, além de sala para bebês e

brinquedoteca.

As obras vão gerar um aumento de vagas considerável e proporcionar um espaço melhor estruturado para o desenvolvimento intelectual e comportamental dos alunos.

A estrutura terá 835 m² de área construída, em um terreno de aproximadamente 1.900 m². O espaço vai abrigar também um playground e um pátio cobertos, cozinha e refeitório, além da área administrativa.



Prefeitura já fez a troca de aproximadamente 400 lâmpadas pela cidade



A partir deste ano, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), através da Resolução Normativa nº 414, transferiu para os municípios a responsabilidade de investir, manter, operar e prestar serviços de atendimento aos consumidores e usuários de espaços públicos. Na prática, a resolução obriga os municípios a se responsabilizar por projetos de ampliação, manutenção e modernização dos pontos de iluminação pública.

Em Louveira, o trabalho de troca de melhorias no sistema de iluminação pública continua. Desde fevereiro, teve início a substituição das lâmpadas queimadas por novas, garantindo inclusive mais segurança para a população. Os primeiros levantamentos foram feitos pelos funcionários da Secretaria de Serviços Públicos, que também atende solicitações feitas pela população.

Até hoje, foram trocadas 378 lâmpadas em diversos bairros, entre eles Vista Alegre, Ponte Preta, Abadia, Santo Antônio e Burck. Para informar sobre lâmpadas queimadas, basta entrar em contato com a Secretaria de Serviços Públicos, através do telefone (19) 3878 9900. Para agilizar o atendimento tenha em mãos o seu Cartão Cidadão.

Projeto “Louveira Sem Sujeira” continua a percorrer bairros



Os próximos locais são Jardim Vera Cruz, Popular III (Vassoural) e as ruas Francisco Pereira Dutra e Silvério Finamore

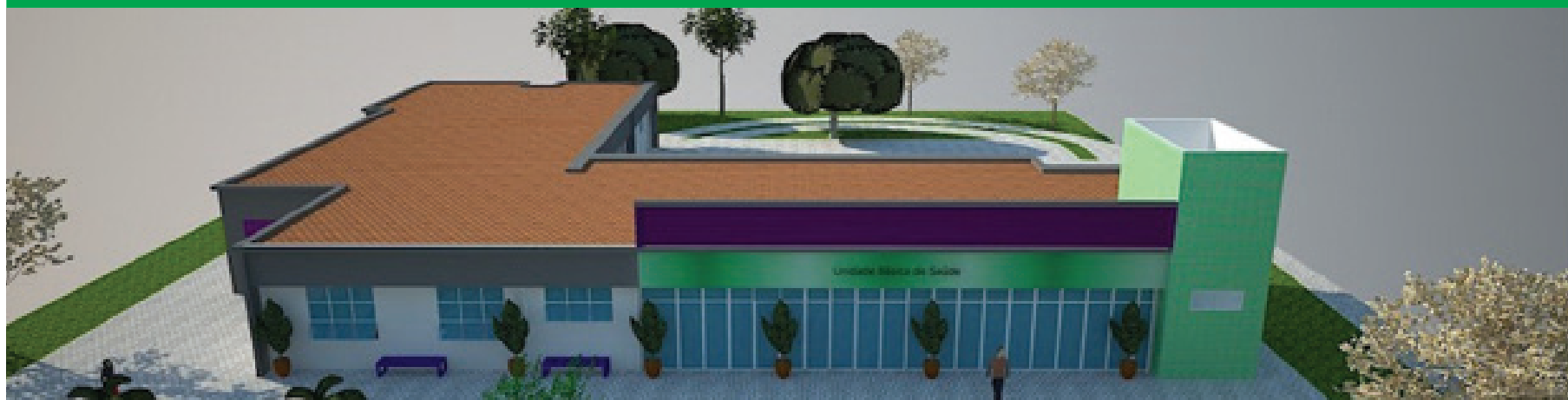
O projeto Louveira Sem Sujeira percorre, até Segunda-feira (6), o Jardim Vera Cruz, Popular III (Vassoural) e as ruas Francisco Pereira Dutra e Silvério Finamore. Confira a tabela completa de locais no site da prefeitura (louveira.sp.gov.br). Já nos dias 7,8 e 9, o projeto passa pelo Jardim Lago Azul (1º e 2º Gleba) e na Avenida Paulo Prado.

No período de 9 a 13 de março, o programa “Louveira Sem Sujeira”, retirou mais de 200 toneladas de entulho de lixo nos bairros. O mutirão recolheu, ainda, 20 caminhões

de galhos podados e 21 caminhões de operação cata-treco. O programa passou pelos bairros Jardim Esmeralda, Vila Bossi, Parque Brasil, Vila Pasti, entre outros. Mais informações por meio do telefone (19) 3878-2605.

Programa intensifica ação no Monterrey

Atendendo a uma reivindicação de moradores, a secretaria de Serviços Públicos intensificou, na última terça-feira, 31, a ação no bairro Monterrey, retirando entulho, fazendo podas e limpeza geral do bairro.



Prefeitura prevê investir parte do superávit em ‘pacotão’ de obras e ações

Propostas precisam de aprovação da Câmara; conjunto de obras inclui construção de escolas, Postos de Saúde, rede de abastecimento, entre outras.

A Prefeitura preparou um pacote de 12 propostas solicitando um total de R\$ 66 milhões em verbas do ‘caixa acumulado’ em anos anteriores, para investir em obras nas áreas de educação, saúde, abastecimento de água, entre outras. Dos 12 Projetos de Lei, três foram protocolados na Câmara na tarde de terça-feira (31) e visam suplementação orçamentária para a construção de uma escola no Residencial Cavalli para 600 alunos; três Postos de Saúde; e obras de extensão de redes de água e esgoto.

Conforme explica a Prefeitura, o Executivo Municipal necessita de autorização do Legislativo para utilizar um valor

superior a 15% do superávit financeiro acumulado em anos anteriores.

As obras previstas abrangem áreas primordiais para o desenvolvimento da cidade e do bem-estar da população louveirense. Com as intervenções, a Prefeitura pretende melhorar a distribuição de água com a modernização da rede de distribuição, além de criar novas vagas na Rede Municipal de Ensino com a construção de uma creche para 500 alunos e uma Escola infantil no Residencial Cavalli para 600 crianças de 7 a 11 anos – por exemplo. Já na área de Saúde, o atendimento na atenção básica será ampliado de forma considerável com a construção de três novas UBS.

O ‘pacotão’ inclui outras diversas obras e ações, que podem ser conferidas a seguir.

Água e Esgoto

Para a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a Prefeitura irá solicitar ao todo R\$ 8 milhões e 500 mil em suplementação financeira. O montante está distribuído em dois projetos: o primeiro prevê R\$ 6 milhões de crédito para ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto; já o outro solicita R\$ 2 milhões e 500 mil para manutenção da Secretaria e elaboração de novos projetos na área.

As obras de modernização da rede integram o planejamento da Secretaria, que inclui ainda a construção de 9 reservatórios (7 com capacidade de armazenamento de 1,5 milhões de litros, e 2 de 500 mil litros), conjunto de adutoras para levar água aos novos reservatórios, represas, entre outras obras.

Segundo a Secretaria, as obras vão garantir a regularidade do abastecimento e equalizar a distribuição de água na cidade.



Projeto UBS Vista Alegre

Saúde

Com a verba adicional, a Prefeitura pretende construir três unidades de saúde, sendo uma na Rua Luiz Gonzaga (próximo ao Sagrado Coração de Jesus), outra na Rua Pedro Bassi (próximo ao Vista Alegre) e uma no Bairro do Monterrey, que vai substituir a antiga unidade.

Depois de concluído os novos Postos de Saúde, a Prefeitura terá ao todo seis unidades de atendimento básico bem distribuídas pela cidade, com infraestrutura adequada e funcionários capacitados para atender a população.

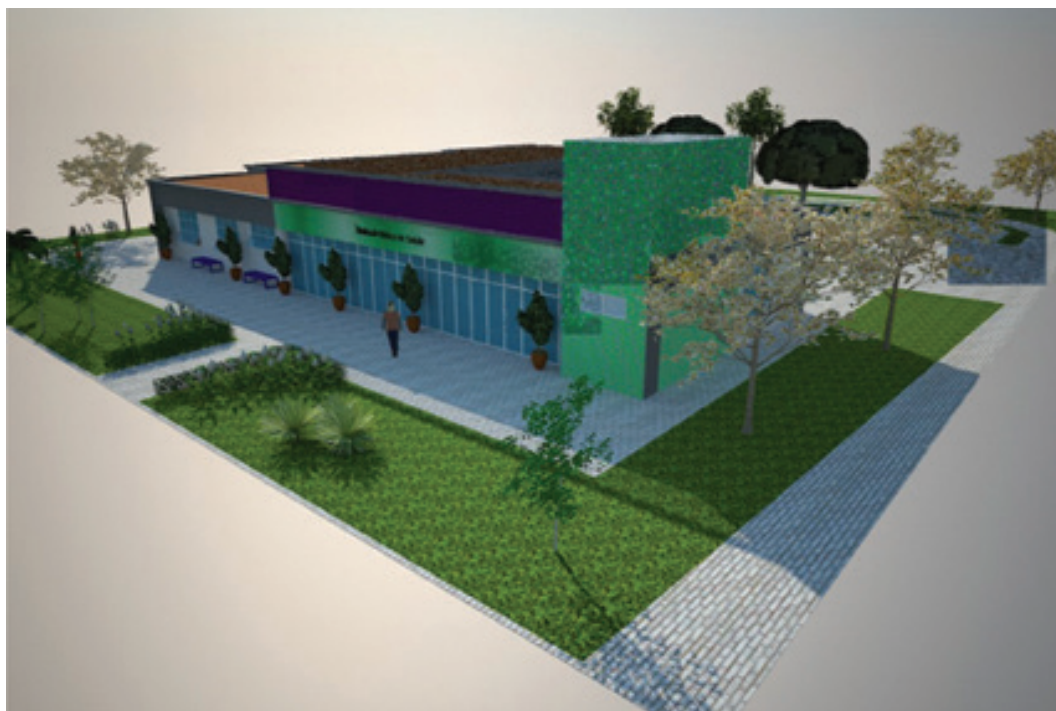
Cada unidade de saúde terá aproximadamente 800 m² de área construída, contendo sete consultórios, farmácia, recepção e sala de espera, sanitários e sala administrativa. Os novos Postos de Saúde já foram licitados e aguardam suplementação para

dar ordem de serviço e, posteriormente, iniciar as obras.

Os pedidos de suplementação para a construção das três Unidades de Saúde estão compilados em um mesmo Projeto de Lei.

A Prefeitura também vai encaminhar ao Legislativo uma proposta solicitando verba do superávit para desapropriar o terreno da ampliação da Santa Casa. A intenção da Prefeitura é garantir a legalidade da obra, que estava sendo construída com dinheiro público em um terreno da irmandade – ou seja, em área de propriedade privada.

O terceiro e último projeto referente à Saúde prevê o uso de verbas para a aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação de Louveira, também construído próximo à Santa Casa.



Projeto UBS Sagrado Coração de Jesus

Esporte e Lazer

Já a região do Jardim Esmeralda vai receber novos equipamentos públicos de desenvolvimento do esporte, lazer, juventude e convívio social. Ao lado da recém-inaugurada Pista de Skate, a Prefeitura pretende construir um campo de grama sintética com iluminação, arquibancada e vestiários masculino e feminino. Já o espaço ao lado do Ginásio Esportivo será utilizado para construção de uma academia ao ar livre e playground.

Ao final das obras, a região vai poder contar com um Complexo Esportivo de qualidade e diversificado, onde serão desenvolvidas atividades para todas as idades e gostos.

Assistência Social

Utilizado pelas oficinas de artes circenses, teatro, graffiti, dança de rua e informática, o Centro de Convivência da Juventude, situado em frente à Praça da Bica (Bairro Santo Antônio), irá passar por reforma. As intervenções no local também vão necessitar de verbas complementares.



Educação

A Prefeitura já iniciou a construção de uma creche no Bairro Santo Antônio, próximo ao Centro de Convivência da Juventude (CCJ), que vai atender 500 alunos de 2 a 6 anos. Atualmente em fase de terraplanagem, a unidade escolar terá 33 salas de aula, com solarium, e inclui espaços para atividades complementares, como informática, biblioteca, brinquedoteca, playground, laboratório de ciências, além de duas quadras poliesportivas.

Outra obra planejada pela Prefeitura e que irá precisar de verba do 'caixa' é a construção de uma Escola de Ensino Fundamental para 600 alunos de 1ª a 5ª série (7 a 11 anos). A escola foi projetada para funcionar em período integral, com 33 salas de aula, salas de atividades (informática, biblioteca, informática, artes, entre outros), pátio, auditório, cozinha e refeitório, playground e quadra coberta. Serão quase 8 mil m² de área construída em um terreno de 16,5 mil m². Em síntese, será semelhante a um Ceil, só que verticalizado. Esta nova unidade escolar irá dividir a demanda da região com a escola Meliss Sicalhoni e, ainda, abrir novas vagas.

Já para os bebês de 6 meses a 2 anos, a Pre-

feitura projetou uma creche no Jardim Altos da Colina. Em um terreno de 2 mil m², estão sendo construídas 4 salas de aula (1 a 2 anos), 2 berçários (6 meses a 1 ano) com solarium, salas de atividades, pátio coberto, cozinha e refeitório, além de playground coberto. A estrutura comportará 100 bebês.

Após o rompimento de contrato com a antiga empreiteira, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Obras) pretende dar continuidade às obras do complexo esportivo do Ceil do Centro. O setor, no entanto, aproveitou para aperfeiçoar o projeto e acrescentar 43 vestiários para atleta, 2 vestiários para juizes, sala de imprensa, sala de apoio e melhorar a quadra oficial. A nova proposta será licitada em breve.

Também na área de educação, a Prefeitura solicita suplementação para manutenção e custeio do Transporte Escolar, que hoje atende gratuitamente 7 mil alunos (incluindo ônibus fretados para alunos do Ensino Técnico e Universitário), além de verbas para aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas municipais.



Reforma do Vassoural continua

Com estrutura antes deteriorada, o Centro Comunitário do Vassoural está sendo reformado. O salão do local já começou a ser repaginado e a área externa vai receber um projeto completo de paisagismo. A quadra poliesportiva também será reformada.

O Centro terá capacidade para 200 pessoas. O local receberá novas luminárias, bancos, playground, aparelhos de ginástica, reforma do piso da quadra, instalação de tabela de basquete e suporte para rede de vôlei.

A nova estrutura vai proporcionar um espaço adequado para realização de assembleias, festas e quermesses, fomentando o lazer e o convívio social entre os moradores da região.

Prefeitura de Louveira apresenta espetáculo teatral

A Prefeitura de Louveira, através da Secretaria de Cultura e Eventos traz para a cidade o espetáculo “A santa do pau oco”, acontecerá na Câmara Municipal, às 19h30, dia 11 de abril (sábado). O espetáculo é gratuito e serão disponibilizados ingressos limitados que poderão ser retirados entre os dias 07 e 10 de Abril (terça à sexta), na Biblioteca da Casa da Cultura, sito à Rua das Rosas, 233 – Santo Antônio. O espetáculo tem classificação de 12 anos, com texto e direção de Luciano Fernandes e elenco da Companhia Espelho

D’Arte. A Câmara Municipal tem lugares para até 300 pessoas.

Sinopse

Numa cidade pitoresca do sertão nordestino, chamada Mato Virgem, acontece um fato inusitado: uma senhora com mais de noventa anos morre e é ressuscitada, com um beijo na testa, pela prostituta da cidade. O pastor e o padre que já vivem às brigas entram numa disputa para trazer a tal santa para suas respectivas igrejas. Muita confusão no meio de personagens hilariantes. Será que Dona Maricotinha morreu mesmo? E o milagre aconteceu? Diversão garantida.



Cláudio Araújo
www.101studio.com.br

Espetáculo Infantil reúne mais de 300 pessoas



O espetáculo aconteceu na Câmara Municipal de Louveira

No último sábado 28, foi realizado o espetáculo infantil “Chico, Rosa e a vaca falante”, organizado pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos.

Totalmente gratuito, a peça reuniu mais de 300 pessoas, lotando o plenário da Câmara Municipal. O espetáculo tem texto e direção de Renato Dib e elenco da Companhia Maganões de Teatro.



Público prestigia apresentação da Companhia Maganões de Teatro.

Confira o que abre e fecha amanhã, Sexta-feira Santa

Amanhã, dia 3, é feriado nas repartições públicas municipais em Louveira, em decorrência da Sexta-feira Santa.

PAÇO MUNICIPAL: O expediente encerra-se hoje, às 17 horas. O atendimento retorna normalmente na segunda-feira, dia 6 de abril, a partir das 8 horas.

SAÚDE: As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) fecham hoje, voltando a funcionar na segunda-feira, a partir das 8 horas. O Pronto-Atendimento (PA) e a Santa Casa funcionam normalmente (24 horas sem interrupção).

EDUCAÇÃO: As creches, berçários e CEIL funcionam na segunda-feira. As demais unidades da Rede Municipal de Ensino retornam somente na terça.

CULTURA: A Casa da Cultura fecha hoje, retornando o expediente na segunda-feira, das 8 às 12 horas e, das 13 às 17 horas.

COLETA DE LIXO: Funciona normalmente.
SAE: Durante o ponto facultativo, não haverá expediente na secretaria. No entanto, as equipes de plantão estarão trabalhando normalmente. Problemas emergenciais devem ser comunicados pelo número: 3878-1418.

SERVIÇOS PÚBLICOS: Durante a sexta-feira (amanhã), não haverá expediente no setor. Problemas emergenciais devem ser comunicados pelo telefone 3878-2612.

Arte, Hip Hop e muito skate na pista do Jardim Esmeralda

O evento teve apresentações de hip hop com alunos das aulas de dança, foi totalmente gratuito e aberto ao público



No último sábado, 28, aconteceu na pista de skate do Jardim Esmeralda, o projeto “Expressão na Pista”, com o intuito de grafitar o local para inibir ações de vândalos e possíveis pichações. A ação foi promovida pela Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos e de Assistência Social. As artes que agora fazem parte da pista foram feitas por cerca de 10 adolescentes do CCJ (Centro de Convivência da Juventude), com orientações do ‘arte educador’ Jediel Silva.

A aluna Bruna Strazza Quintero, 13, diz ser gratificante poder fazer parte do momento. “Estou muito feliz por poder ‘deixar a minha marca’ e espero que isso iniba ações de vândalos no local.”

Já Victoria Carolyn Nu-

nes da Silva, 13, pode aproveitar a ocasião para aprimorar os detalhes e o que vê em sala de aula. “Esta é a primeira vez que utilizamos tinta e que pintamos fora da sala. Estou muito feliz”.

O evento ainda contou com a participação de skatistas da região e apresentações de hip hop com alunos das aulas de dança também do CCJ.

Conheça mais sobre o projeto Expressão Jovem

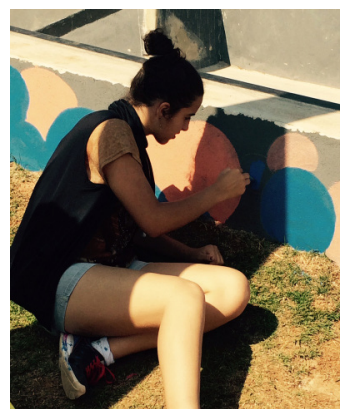
Expressão Jovem é um Projeto Socioeducativo realizado pela Prefeitura Municipal de Louveira, por meio da Secretaria de Assistência Social, executado em parceria com entidade.

O Itacolomi é o responsável pela contratação dos profissionais (arte-educadores e educadores sociais), bem como pela direção e coordenação pedagógica, que através de atividades de arte,

cultura, esporte, recreação e educação social buscam oferecer espaço e estrutura adequados ao desenvolvimento integral dos adolescentes.

O Projeto Expressão Jovem oferece aos adolescentes de Louveira com idades entre 12 a 18 anos incompletos, atividades de Educação Social, Graffiti, Teatro, Dança de Rua e Recrearte (recreação e arte circense) com um trabalho integrado com outros serviços da Rede Socioassistencial do município, busca interferir diretamente na vulnerabilidade social, desenvolvimento familiar e no fortalecimento da cidadania.

As atividades são oferecidas em dois Núcleos, sendo no bairro Santo Antonio e outro no Centro da cidade, tendo como grande diferencial do projeto o atendimento de adolescentes das famílias assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do município.



Bruna Strazza com todo o cuidado durante a pintura



Victoria finalizando seu graffiti na pista de skate ao lado de amigos.



O professor Jediel da Silva dando o retoque final na arte

Feira de Artesanato embeleza Festa da Uva

Os fundos arrecadados com a venda serão destinados ao próprio movimento e sua divulgação

Os artesãos da cidade, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, responsáveis pela 48ª Festa da Uva e 5ª Expo Caqui, vão expor seus trabalhos na festa, para, arrecadar fundos para manutenção do próprio movimento artístico e auxiliar nas compras dos materiais.

A Prefeitura já disponibiliza para os artesãos inscritos nos cursos, um local para exposição e venda dos trabalhos, situado no km 72 – Anhanguera, ao lado direito do Frango Assado, o que facilita muito a divulgação dos trabalhos. Segundo a artesã que faz parte da comissão, Fátima N. Mazzucatto, a expectativa é

muito alta. “Estamos nos preparando a meses atrás, cerca de 17 pessoas, executando os mais variados tipos de artesanato, para agradar todo o público.”

Fátima fala também sobre a ótima localização das barracas, “A exposição acontecerá no mini shopping, um local coberto, onde podemos deixar a mercadoria sem nenhum receio, e também é cômodo para todos que querem apreciar. O grupo está muito contente com a oportunidade.”

Para mais informações ligue na Secretaria de Cultura e Eventos, tel: 3848-1077.



Integrantes da Comissão do Artesanato da Secretaria de Cultura reunidos



Alguns dos produtos disponíveis na loja

Divulgada lista de aprovados para bolsas de estudo em cursos técnicos e universitários

Quem estiver na listagem deverá comparecer até a secretaria de Educação a partir do dia 06 de abril

A relação de aprovados para bolsas de estudo do ensino técnico e universitário já está disponível no site da Prefeitura Municipal de Louveira. Nomeados de Rumo ao Ensino Tecnológico (PRET) e Rumo ao Ensino Superior (PRES), os programas tem como objetivo conceder bolsas de estudo aos munícipes com baixa renda familiar e que residem em Louveira há pelo menos três anos. Para ter acesso a lista, entre no site e vá até a sessão “arquivos”.

Os aprovados deverão comparecer até a Secretaria Municipal de Educação (Rua Santo Scarance, nº 188, Bairro Santo Antônio) a partir do dia 06 de abril, das 8h às 11h30 ou das 13h às 16h30 com os documen-

tos pessoais. As bolsas de estudo correspondem ao valor de 60% da mensalidade do curso, com limite máximo de R\$ 424,73 para o ensino superior e R\$ 381,78 para o ensino técnico.

A Administração Municipal irá conceder apenas uma bolsa por família, sendo considerado familiar além do (a) cônjuge e dos filhos, quaisquer pessoas que residem na mesma residência, ou da mesma comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram parentes, unidos por laços naturais, afinidade ou por vontade expressa.

Lembrando que o aluno favorecido poderá perder a bolsa em casos de reprovação no ano letivo, ou registrar frequência inferior a 75% em qualquer termo do curso (salvo se houver justificativa plausível e expressa).



Saúde

Feira de adoção de animais acontece dias 11 e 12 de Abril



O Serviço de Controle de Zoonoses (SCZ) da Secretaria de Saúde de Louveira organiza para o final de semana dos dias 11 e 12 de Abril, a primeira feira de doações de animais de 2015. O evento ocorre na Rua Armando Steck, 178 (em frente ao Banco Bradesco) das 08h00 às 13h00, no Centro da cidade.

Segundo veterinário do SCZ, a expectativa é boa, “Se conseguirmos dar um lar para cerca de 15 animais, já estaremos satisfeitos, como a primeira feira do ano, espero que dê certo” conclui.

Na feira, serão doados cães e gatos, machos e fêmeas, adultos e filhotes, todos devidamente vacinados e vermifugados. Para adotar um animal é necessário ser maior de 18 anos e preencher um termo de responsabilidade no local, além de possuir RG e CPF.

Agentes de Desenvolvimento apresentam diagnóstico participativo das regiões

O evento teve como objetivo discutir melhorias para as regiões da Terra da Uva, Residencial Cavalli, Jardim Vista Alegre e Jardim Amazonas

No último sábado, 28, os agentes do Programa de Desenvolvimento Local (PDL), em parceria com a Prefeitura Municipal de Louveira e SENAC de Jundiá apresentaram o Diagnóstico Participativo no Residencial Cavalli, Jardim Vista Alegre e Jardim Amazonas, além de discutir melhorias para as regiões da Terra da Uva.

O PDL está sendo implantado de forma planejada, tra-

balhando com metodologias inovadoras de estabelecimento de diálogos e resolução de problemas complexos para um desenvolvimento local concreto, pautado na ação e no engajamento de todos. O projeto visa melhorar as condições de vida e de convívio social da população de Louveira por, no mínimo, 10 anos. No sábado foram cadastradas 120 pessoas.

O secretário de Projetos e Programas explicou a todos os presentes sobre o diagnóstico e o

programa como um todo. “Este é um passo importante para todo o bairro.” Agora o próximo passo é a formação da rede a partir dos cadastrados para discutir e elaborar projetos de desenvolvimento dos bairros elencados.

O Plano de Desenvolvimento de Louveira começou a ser desenvolvido no município em junho de 2013. Desde o início do processo já foram realizadas cinco grandes oficinas com a participação de diversos setores da Prefeitura.



Depoimentos



A aposentada Maria Neco Cardoso Almeida aprova a iniciativa. “Muito bom poder contar com a Prefeitura perto de nós. As pessoas sentem-se motivadas. Tenho certeza que muitas melhorias serão feitas.”



O presidente da Associação dos Moradores dos bairros, Altino Moura Fernandes, também estava presente durante o encontro e diz ser de extrema importância que ações assim continuem. “Como presidente da Associação dos Moradores, vejo o quanto é importante que a Prefeitura venha até nós, para checar dificuldades, apontar melhorias e fazê-las.”



A aposentada Iracema Ferreira da Silva, comenta com alegria sobre a administração municipal e sobre mais essa melhoria para a cidade. “Junior Finamore foi o único prefeito que conseguiu realizar nosso maior sonho. Ele colocou asfalto no bairro inteiro.” Já sobre o programa, Dona Iracema diz que os projetos são ótimos e que vão trazer ótimos benefícios. “Estou otimista e torcendo para que tudo dê certo. E o que a administração precisar de mim, pode contar comigo.”

Sebrae Móvel atende em Louveira

Para atender quem já é ou pretende se tornar um empreendedor, o Sebrae-SP conta com um escritório itinerante, o Sebrae Móvel, que fará atendimento nos dias 6 e 7 de abril em Louveira.

No escritório itinerante é possível passar por atendimento e tirar dúvidas que vão desde a formalização até o aperfeiçoamento da gestão de micro e de pequenas empresas. “Nosso objetivo é orientar sobre diversos temas, como gestão, marketing, finanças e também sobre a formalização do MEI (Microempreendedor Individual)”, diz Alexander Terra Antunes, gerente do Escritório Regional Jundiá-SP.

Todas as informações sobre os serviços oferecidos



pelo Sebrae-SP estão disponíveis pelo telefone gratuito 0800 570 0800.

Serviço
Sebrae Móvel em Louveira:

Data: 6 de abril, na Rua

Armando Steck, Centro
Data: 7 de abril, na Avenida Ricieri Chiqueto, nº 81, bairro Santo Antônio
Horário: das 10h às 16h
Informações: (11) 4587-3540 e www.sebraesp.com.br

Aberto período de inscrições para cursos profissionalizantes no NUCCA

A partir do dia 22 de abril, o Núcleo de Cidadania e Capacitação (NUCCA) de Louveira abre período de inscrições para diversos cursos profissionalizantes. Uma iniciativa da Prefeitura por meio da Secretaria de Assistência Social, os cursos disponibilizados para maiores de 18 anos são de Cabeleireiro, Eletricista Instalador, Manicure e Operador de Empilhadeira.

Já para os adolescentes a partir de 16 anos, há opções como designer de sobancelhas, auxiliar de Mecâni-

co de Manutenção, Doces e Salgados para festa, além de conferente.

As inscrições acontecem até o dia 30 de abril e será possível efetuar-las em dois locais diferentes: na sede do NUCCA, que fica na Rua Antonio Antonioli, nº 27, no centro da cidade e na Rua São Carlos, nº 73 no Bairro Santo Antônio. Os interessados devem levar os seguintes documentos: RG, comprovante de endereço e comprovante da renda de todos que moram na casa. Mais informações por meio do telefone: (19) 3878-7432.

Ginástica Artística Feminina conquista 17 medalhas para Louveira

O evento reuniu cerca de 550 crianças e adolescentes com idades entre 5 a 16 anos

Sábado dia 28, as meninas da ginástica artística da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude da cidade, fizeram bonito na Primeira Etapa da Copa Campinas de Ginástica Artística 2015, conquistando 17 medalhas individuais, com a participação de 86 meninas apenas de Louveira.

O evento reuniu cerca de 550 crianças e adolescentes com idades entre 5 a 16 anos, de clubes, escolas e prefeituras de Campinas e região. A copa ocorreu no colé-

gio Liceu Salesiano de Campinas e atraiu grande parte dos atletas mirins das cidades. A premiação foi entregue às ginastas que conseguiram se destacar entre as 10 primeiras em suas respectivas modalidades.

A ginástica artística cresce muito na cidade, muitas crianças aderiram essa modalidade esportiva e se empenham para isso, segundo a professora de ginástica artística Fernanda Mergulhão as meninas treinaram muito. “Estou muito feliz,

ultrapassou nossas expectativas com tantas medalhas, estamos treinando bastante para desenvolver o esporte na cidade” conclui.

A Prefeitura e a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude agradece a todos os professores envolvidos: Fernanda Mergulhão, Simone Ribeiro de Pádua, Natália Cristina Brossi, Livia B Omuri, Lucas Rubrim, Ricardo Ferragut Gallo e Fabio Pereira Cruz. Confira a classificação no site.



2º torneio de Futevôlei reuniu 12 duplas com atletas profissionais



No último domingo, 29, foi realizado pela Prefeitura de Louveira, junto com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e um grupo de amigos da cidade, o 2º torneio de Futevôlei da cidade. O evento contou com 12 duplas profissionais, e aconteceu na Área de Lazer do Trabalhador.

A Secretaria de Esportes disponibilizou a estrutura, como a quadra de areia, a própria areia que devido à modalidade, deve ser mais fina que a normal, além da estrutura de som que animou os atletas e amantes do esporte.

Atletas montaram até um ponto de venda, de uniformes e roupas para vender para os interessados no esporte, que ainda é pouco divulgado na região.

Um dos organizadores do evento, João Patrick Bezerra, que também pratica o Futevôlei, agradeceu todo o apoio da Prefeitura e da Secretaria de Esportes “só tenho a agradecer todo o apoio, todos os atletas parabenizaram a organização e a estrutura, realmente ultrapassou as expectativas” afirma. Falou também sobre o espetáculo da prática do esporte “quando a bola subiu

foi show, atletas de alto nível reunidos mostrando as habilidades em um esporte 100% brasileiro, assim podemos conhecer e desfrutar mais desse esporte” conclui.

Uma terceira edição do torneio é esperada por todos os atletas, para o segundo semestre deste ano. Confira o resultado:

Campeão
Leo e Guilherme

Vice – Campeão
André e Matheus

3º Colocado
Gustavo e Pardal

‘Nova Estrela’ continua sem vitórias no Amador

No último domingo, 29, ocorreu a quinta rodada do Campeonato Amador de Futebol da 1ª divisão de Louveira. O time do Nova Estrela, empatou com em 1x1 no CEIL com a equipe do ‘São Paulinos’ e permanece sem vitórias no campeonato. O time do ‘São Paulinos’ saiu na frente e marcou com o jogador Erivelton, camisa 10. A equipe do Nova Estrela correu atrás do resultado, e conseguiu o empate com gol de Marcos.

Time do Amyza assume liderança do campeonato, com 100% de aproveitamento, sem nenhuma derrota. Amyza bateu o Nacional por 2x1, com gols de Farley e Edcarlos, já o gol do Nacional foi do jogador Gilvan. De acordo o técnico do Amyza José dos Santos, os jogos estão disputados “os meninos estão trabalhando forte e bem para alcançar a vitória” conclui.

Vila Telemar alcança o segundo lugar no campeonato com

vitória de 1x0 em cima da equipe do Viracopos embaixo de chuva, e está em busca do segundo título consecutivo do Campeonato Amador, o gol foi feito por Thiago Myiamoto, que já tem cinco gols no campeonato.

No campo municipal da cidade, o time Ferroviários FC com gols de Anderson e Fábio, fechou o placar em 2x0 contra e equipe do Primus, que é lanterna do campeonato. Com a primeira derrota do Ala, time cai para o terceiro lugar no campeonato e não soma pontos nesta rodada. O time enfrentou o Super Vulcão e perdeu de 1x0 com gol de Warley, jogador assume o terceiro lugar na artilharia, com três gols.

Vale lembrar que, o jogo entre Amyza e Primus que estava em análise do JDD – Junta Disciplinar Desportiva, ocorrerá no dia três de maio.



Time do ‘São Paulinos’, de uniforme laranja, enfrenta o Nova Estrela no CEIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL / PORTARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: MILTON NASCIMENTO NETO**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2015);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (QUANDO SOLTEIRO);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “C”.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 31 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Número 159/2015

Data: 16.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Assessor Técnico de Divisão VI, referencia CC - 10, o Senhor **FÁBIO LIMA DE CARVALHO**, a partir da presente data.

Número 167/2015

Data: 23.03.2015

Assunto: EXONERAR, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Chefe de Divisão, referencia CC - 4, o Senhor **ODILON REPASCH**, a partir da presente data.

Número 168/2015

Data: 23.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA LÚCIA GIMENES ANTENOR BORTOLATTO**, dos serviços que presta a esta municipalidade no cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

Número 169/2015

Data: 23.03.2015

Assunto: EXONERAR, a pedido, a Senhora **CRISTIANE LOURENÇO SILVA DO NASCIMENTO**, dos serviços que presta a esta municipalidade no cargo de Monitor de Ensino Básico, nível IV, em caráter efetivo, a partir da presente data.

Número 170/2015

Data: 23.03.2015, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2015.

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora **MARIANA BUCCENIALVES PINHEIRO**, a contar de 05 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02639-394/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de Julho de 2015.

Número 171/2015

Data: 23.03.2015, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2015.

Assunto: PRORROGAR por mais **07 (sete) dias** a Licença Doença, para tratamento de saúde, ao Servidor Senhor **ROGÉRIO FABIANO DE CARVALHO**, a contar de 08 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 06776-141/2014, devendo retornar as suas atividades normais em 15 de Março de 2015.

Número 172/2015

Data: 23.03.2015, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2015.

Assunto: CONCEDER, 37 (trinta e sete) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora **SUZANA CRISTINA DOS SANTOS**, a contar de 17 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02780-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de Abril de 2015.

Número 173/2015

Data: 23.03.2015

Assunto: CONCEDER, 30(trinta) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora **MARINA DA ROCHA TERRA**, a contar de 24 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02787-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 23 de Abril de 2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS / PROCESSO SELETIVO

Número 176/2015**Data: 23.03.2015**

Assunto: CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à Servidora **SUELI LUCATO DAS CHAGAS**, Ajudante de Cozinha, efetiva, referente ao quinquênio de 04 de Agosto de 2008 a 03 de Agosto de 2.013, conforme artigo 88, da Lei Municipal nº 1.006/90, e de acordo com o Procedimento Administrativo nº 06744-050/2013 a serem gozadas de 23 de Março de 2015 a 21 de Abril de 2015, retornando às suas atividades normais em 22 de Abril de 2015.

Número 177/2015**Data: 23.03.2015**, retroagindo seus efeitos a 17 de Março de 2015.

Assunto: CONCEDER, 17(dezessete) dias de Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora **SORAIA GONÇALVES BARBOSA**, a contar de 17 de Março de 2015, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 02610-141/2015, devendo retornar as suas atividades normais em 03 de Abril de 2015.

PORTARIA Nº 174/2015

O SR. NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 01935-180/2015, que versam sobre eventual descumprimento de dever funcional do servidor **RODRIGO SILVA BALTHAZAR DA SILVEIRA**, conforme noticiado às fls. dos autos, fatos estes que em tese caracterizariam as infrações previstas no artigo 115, inciso I, III, IV, X e XI, e artigo 116, inciso I e XV, todos da Lei nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 031/2015 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 23 DE MARÇO DE 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 23 de Março de 2015.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, os critérios para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais para trabalho específico no Projeto Esporte Social visando atender ao Convênio celebrado com a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.418, de 28 de Novembro de 2007 e do despacho publicado no DOE, de 08 de Março de 2014 e Lei Municipal nº 2340, de 13 de Dezembro de 2013.

Este procedimento se destina a seleção de profissionais para desempenharem atividades junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e tem como objetivo fomentar e democratizar o acesso a pratica esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes, com idade de 07 a 18 anos.

1. Vagas, Carga Horária e Valor do Salário:

Cargo	Carga Horária		Valor (R\$)	Número de vagas
	Semanal	Mensal		
Coordenador/ Professor	20	80	950,00	1
Professor	12	48	650,00	1
Estagiário	12	48	350,00	1

2 - Da inscrição e pagamento

2.1. O candidato deverá solicitar inscrição, mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido na Secretaria de Esportes Lazer e Juventude, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos pessoais e fotocópias:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Comprovante de Escolaridade
- Título de Eleitor comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se for do sexo masculino, comprovante de estar quite com o Serviço Militar.

2.2 – Cronograma da Inscrição

2.2.1- Local : Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rodovia Romildo Prado, KM 1 – Bairro Guembé – Louveira / SP
Período de Inscrição : de 02 a 23 de Abril de 2015
Horário – das 09:00 as 16:00 horas (de segunda a sexta-feira)

2.2.2. Condições específicas para a inscrição e admissão:

- Habilitação específica para o exercício do cargo, a ser comprovada no momento da admissão, constante de Certificado e comprovante de inscrição no Conselho competente;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

- Coordenador / Professor : Bacharel em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física, com Registro no CREF

- Professor : Bacharel em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física, com Registro no CRE

- Estagiário : cursando ensino superior em educação física

- Cédula de Identidade e CPF;
- Ser Brasileiro
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Título de Eleitor comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- Habilidade para ministrar as modalidades: de Tênis de Mesa, Voleibol e Futsal

3. Da realização das provas

3.1. A prova será realizada no dia 26 de Abril de 2015, na EMEF Vila Pasti, sita na Rua Orlando Pasti, nº 239 – Louveira/ SP.

Horário de fechamento dos portões às 09:00 horas.

Horário de aplicação da prova: das 09:30 às 12:00 horas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munidos de:

- Comprovante de inscrição;
- Original de um documento oficial de identidade, que permita sua identificação com clareza, não sendo admitidos crachás e documento sem foto;
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha macia.

O Gabarito Oficial será publicado até o quinto dia útil após a aplicação da prova no Paço Municipal.

4. Das Provas e da Classificação

4.1 A prova escrita terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, da seguinte forma:

- 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, valendo 1(um) ponto cada, totalizado 20 (vinte) pontos;
- 1 (uma) questão dissertativa, valendo 10 (dez) pontos.

4.2- A listagem de classificados será publicada no dia 04 de Maio de 2015

4.3- A classificação será em ordem decrescente, do primeiro ao último classificado.

4.4- Será eliminado o candidato que não obtiver nenhum ponto.

5. Dos recursos

5.1. De qualquer ato caberá recurso. O recurso deverá ser protocolado no prazo de 48 horas da ocorrência do ato, sendo formalmente endereçado a PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se manifestar.

5.2. Havendo necessidade de retificação de todo o ato, o mesmo será publicado na Imprensa Oficial do Município.

5.3. A Comissão poderá rever, por ofício, qualquer um de seus atos quando eivados de vício, corrigindo-os e publicando-os na Imprensa Oficial.

6. Da Classificação Final

6.1. A classificação final do candidato será a somatória das notas obtidas na prova escrita e entrevista.

7. Do critério de desempate

7.1. O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

7.1.1. Candidato mais velho;

7.1.2. Candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

8. Do conteúdo Programático

8.1- Coordenador/Professor : Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Prazia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

8.2.- Professor: Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico-científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Prazia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal

8.3 – Monitor Estagiário: Atletismo: Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais - Abertos - Olimpíadas, Materiais; Natação: Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, Revezamento, Jogos Regionais - Abertos - Competições - Olimpíadas; Futebol de Salão: Regras, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos; Futebol: Regras,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos; Dama e Xadrez: Regras e regulamentos, Competições, Histórico; Tênis de Mesa: Regras, Competições, Regulamentos; Karatê: Regras, Regulamentos, Competições, Golpes - ataques - defesas; Judô: Regras, Regulamentos, Competições, Golpes - ataques -defesas; Malha e Bocha: Regras, Regulamentos, Competições.

9 . Das Atribuições:

9.1 – Coordenador/Professor : Coordenar e Desenvolver as atividades esportivas e/ou transversais do núcleo

9.2 – Professor : Desenvolver as atividades esportivas do núcleo

9.3 – Monitor ou Estagiário : Auxiliar no desenvolvimento das atividades esportivas do núcleo

9.4- O presente Projeto Esporte Social visa a pratica esportiva nas modalidades de tênis de mesa, voleibol e futsal, bem como atividades complementares que consistem em apresentação das regras das modalidades apresentadas no projeto.

10. Das disposições finais

10.1. A contratação respeitará a ordem de classificação no presente certame.

10.2. A contratação será temporária, por período de 12 (doze) meses, não prorrogáveis. Findo tal, o contratado não guardará qualquer vínculo empregatício com esta administração municipal, salvo renovação do Convenio nos termos da clausula sétima parágrafo primeiro do Convenio nº 102/2014.

10.3- O Monitor /Estagiário terá contrato junto ao CIEE(Centro Integração Empresa Escola)

10.4. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

11. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento será afixado o presente na sede da Prefeitura (Paço Municipal), publicado na Imprensa Oficial do Município (em inteiro teor), em Jornal de circulação local (aviso resumido) e veiculado na Internet pelo site www.louveira.sp.gov.br.

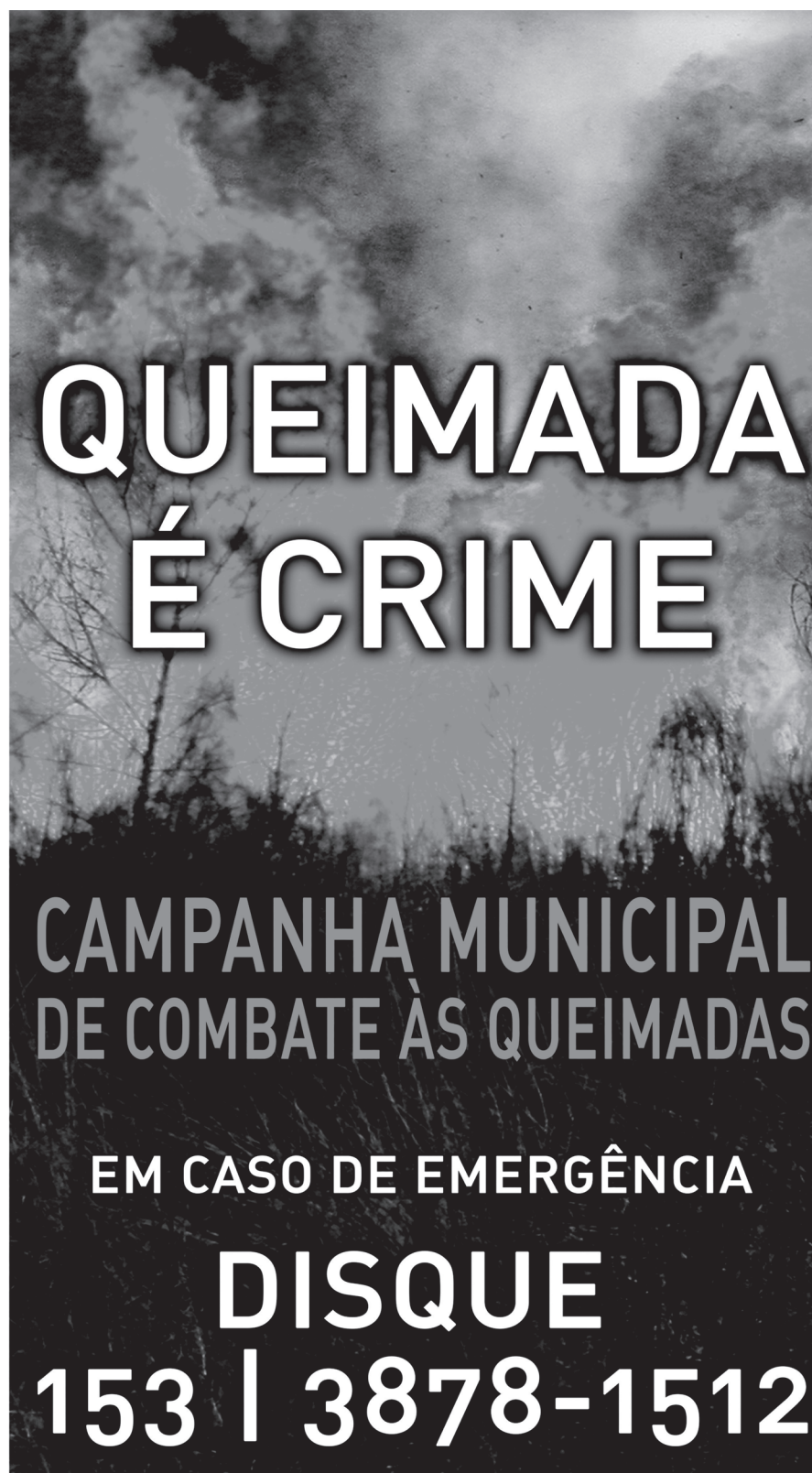
Louveira, 31 de Março de 2015.

RODRIGO RIBEIRO

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal



**QUEIMADA
É CRIME**

**CAMPANHA MUNICIPAL
DE COMBATE ÀS QUEIMADAS**

**EM CASO DE EMERGÊNCIA
DISQUE
153 | 3878-1512**

EXISTEM ALTERNATIVAS PARA EVITAR
INFORME-SE: WWW.EMBRAPA.GOV.BR

Secretaria de Gestão Ambiental

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE LOUVEIRA – A.P.R. REALIZADA EM 31/03/2015 PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO: ABRIL DE 2015 A MARÇO DE 2017, ENTRE OUTROS ASSUNTOS.

CNPJ: 10.942.255/0001-27

Aos trinta e um dias do mês de março de 2015, nesta cidade de Louveira, Estado de São Paulo, nas dependências da Divisão de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Louveira, situada na Rodovia Anhanguera Km. 72 (sentido interior), Bairro Santo Antonio em Louveira/SP, às 18:30 horas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos associados da A.P.R Associação dos Produtores Rurais de Louveira (A.P.R.), com sede à Estrada Municipal do Engenho Seco, número 247, denominado Sítio Nossa Senhora do Loreto, inscrita sob CNPJ número 10.942.225/0001-27, cujos Atos Constitutivos e Estatuto Social encontram-se devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vinhedo, estado de São Paulo. A convocação dos sócios (ANEXA) deu-se regularmente e foi afixada em locais públicos, sendo esses: a Casa da Agricultura de Louveira (CATI), a Divisão de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Louveira e o Paço Municipal. A convocação a cada um dos sócios foi realizada também via e-mail e/ou contato telefônico. Também foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Louveira em sua edição do dia 12 de março de 2015. Foi feita a primeira convocação nos termos regulamentares às 18h30. Não havendo quorum realizou-se segunda convocação às 19:30 quando, dos 41 sócios do quadro da Associação de Produtores Rurais de Louveira, 16 estavam presentes. Iniciou-se a Assembléia Geral Ordinária com os 16 sócios presentes e em condições de voto. O Sr. Lucas Strabello, Presidente da Associação, presidiu os trabalhos juntamente comigo, Daniel Ricardo Micheletto, como Secretário. Tomando a palavra o Sr Lucas Strabello procedeu a abertura da Assembléia e passou à convocação dos membros da Diretoria atual para que compusessem a Mesa Diretora dos trabalhos e, após faz a leitura da pauta, cujos itens eram: 1. Leitura e aprovação do balanço do exercício de 2014; 2. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o Biênio de Abril de 2014 a Março de 2017; e 3. Outros Assuntos de Interesse Geral. Composta a mesa pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou em pauta o item “1” da ordem do dia: Prestação de contas da Diretoria compreendendo o Balanço Geral do exercício de 2014, procedendo a leitura do Balanço Geral, Demonstrativo do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, onde foi demonstrado que em 31/12/2014 houve Superávit no valor de R\$ 12.122,05 (doze mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos). Somado ao superávit acumulado dos exercícios anteriores o total do passivo e patrimônio líquido em 31/12/2014 é de R\$ 22.135,80 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Após a leitura dos demonstrativos e do parecer favorável do Conselho Fiscal à aprovação das contas, o Presidente colocou em discussão a matéria acima referida, procedendo a votação, da qual os membros da Diretoria e Conselho Fiscal se abstiveram, e foi aprovada por unanimidade. Lembrando aos associados que em acordo com o novo Estatuto Social, aprovado em 25/11/14, a avaliação anual das contas do exercício anterior e a Eleição bianual da Diretoria e Conselho Fiscal devem ser realizadas ao final do primeiro trimestre de cada ano. Dessa forma o mandato da atual Diretoria foi reduzido em três meses tendo em vista que a mesma havia sido eleita para atuar de Julho de 2013 a Junho de 2015. Também foi comentado sobre a permissão prevista no novo Estatuto Social em relação a uma reeleição dos membros da Diretoria Executiva. Na seqüência o Presidente iniciou o processo para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Suplentes. Comenta o desinteresse de outras Chapas e apresenta os componentes da Chapa Única, cadastrada no dia 23/03/2015, na Casa da Agricultura de Louveira, localizada

à Rua Armando Steck, 269, Vila Bossi, Louveira/SP, participante da Assembléia abaixo descrita (lista de presença anexa) e que, por aclamação, foi eleita e devidamente empossada nesse ato. Dessa forma a nova diretoria para o Biênio abril/15 a março/17 manteve sua Diretoria Executiva e alterou alguns membros do Conselho Fiscal ficando assim definida: **Presidente: Lucas Strabello**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 35151117, no CPF/MF sob número 335.472.538-96, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Engenho Seco, número 237, Bairro Engenho Seco, Louveira/SP; **Vice-Presidente: Sérgio Cestarolli** brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 32172101-9, no CPF/MF sob número 291.472.938-37, residente e domiciliado à Alameda Hydrus, número 82, Residencial Delle Stelle, Louveira/SP; **1º Secretário: Daniel Ricardo Micheletto**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 291859355, no CPF/MF sob número 274.280.778-00, residente e domiciliado à Estrada Teresa Bizetto Cestarolli, Número 1081, Sítio Palmeiras, Bairro Cestarolli, Louveira/SP; **2º Secretário: Angelo Garcia Castilho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 86807602, no CPF/MF sob número 277.693.058-53, residente e domiciliado à Estrada Municipal Rio Acima, Número 31, Bairro Monterrey, Louveira/SP; **1º Tesoureiro: Vanderlei Benvegno**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 13944285, no CPF/MF sob número 038.915.608-69, residente e domiciliado à Rua Pedro Bassi, Número 549, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP; **2º Tesoureiro: Nadia Maria Batista**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG Número 206465737, no CPF/MF sob número 137.693.558-90, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Abadia, Número 1320, Bairro Abadia, Louveira/SP; **Conselho Fiscal – membros titulares: Orivaldo de Jesus**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 17249196, no CPF/MF sob número 068.554.288-27, residente e domiciliado à Estrada Municipal do Pau a Pique, número 630, Bairro Santo Antônio, Louveira/SP; **Manoel Fernando Biasi**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 15892373, no CPF/MF sob número 079.502.458-40, residente e domiciliado à Mercedes G. Biasi, Número 73, Bairro Abadia, Louveira/SP; e **Atílio Cesar Conti**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 41544793-8, no CPF/MF sob número 362.681.738-56, residente e domiciliado à Estrada Fazenda dos Passarinhos, Número 175, Bairro Luiz Gonzaga, Louveira/SP; **Conselho Fiscal – Suplentes: Odete Zini Savietto**, brasileira, viúva, agricultora, portador da cédula de identidade RG Número 9.174.703-X, no CPF/MF sob número 188.178.138-00, residente e domiciliado no Sítio São Bento, Estrada Municipal da Tapera Grande, número 903, Bairro Monterrey, Louveira/SP; **Ines Camilotti Frezza**, brasileira, casada, agricultora, portador da cédula de identidade RG Número 18828043, no CPF/MF sob número 120.393.898-57, residente e domiciliada à Estrada Municipal do Rio Acima, Número 256, Bairro Monterrey, Louveira/SP; e **Francisco Sanches Caparroz**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG Número 19135502, no CPF/MF sob número 079.501.978-54, residente e domiciliado à Travessa da Estrada Municipal do Rio Acima, Número 103, Bairro Monterrey, Louveira/SP. Todos os administradores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Constituída a nova Diretoria o Sr. Presidente reeleito Lucas Strabello passou a palavra ao Diretor de Agricultura de Louveira Daniel Fernando Micheletto que teceu elogios a conduta da APR Louveira, desejou sorte aos Diretores e informou aos presentes sobre a participação da entidade na 48ª Festa da Uva e 5ª ExpoCaqui de Louveira que ocorrerá de 16 a 31 de maio de 2015. Daniel também informou que atendendo a demanda da Associação, a próxima reunião de trabalho agendada para o dia 07/04/2015, contará com a presença do Secretário Municipal de Gestão Ambiental Cláudio Scalli, que na oportunidade explanará sobre as Leis de Incentivo à Preservação Ambiental (em especial o PSA) encaminhadas recentemente à Câmara Municipal de Louveira e tentará esclarecer as dúvidas dos associados no que se refere a temas de ordem ambiental relacionados à atividade agrícola e/ou às propriedades rurais. Concluindo o Sr. Daniel ressalta não como Diretor de Agricultura, mas como produtor associado a A.P.R., que a entidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

tem evoluído muito nesses anos e que assumiu um papel de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável do município de Louveira, tanto é que o setor tem se beneficiado de inúmeras iniciativas promovidas pelo poder público municipal, mas ressaltou que a APR tem que ter vida e ações próprias, não podendo ficar apenas na dependência de ações e pleitos junto a Administração Pública Municipal. Posteriormente o Sr Presidente agradeceu a presença do Sr Jailson Marinho, Presidente da Festa da Uva e Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Louveira, a quem passou a palavra. Jailson parabenizou a forma democrática e organizada como fora conduzida a Assembléia e aproveitou para reforçar o interesse do Sr Prefeito Junior Finamore em firmar um convênio com a APR Louveira com objetivo de repasse de recursos para otimização da operacionalização de uma série de serviços que hoje são prestados aos agricultores do município pela Administração Municipal. Também reforçou a importância da participação da APR na Festa da Uva de Louveira e disponibilizou um serviço de pagamento via cartão que conseguiu através de parceria com o UOL para que os produtores vendedores possam testar no evento e, caso gostem, utilizar posteriormente em suas atividades. Agradecendo as palavras do Secretário Jailson o Presidente passou a palavra ao Sr. Orivaldo de Jesus, representante da APR na Federação das Associações de Produtores Rurais do Circuito das Frutas (UNIFRUTAS). Orivaldo comentou sobre a realização do evento AGROTEC, uma parceria da empresa ROTA RURAL, da CATI e da UNIFRUTAS que trará temas de importância para serem discutidos com os associados, sendo esses: Associativismo e Mercadologia; Consultoria Ambiental; Energia Renovável; Irrigação Sustentável; Mecanização Agrícola; Soluções Biológicas; e Veículos Funcionais. Dizendo necessitar de uma data e local para o referido evento, num consenso entre os associados presentes, foi definido o mesmo para o dia 26/06/2015, no Centro de Apoio do Agricultor de Louveira, com participação conjunta dos agricultores do município vizinho de Vinhedo e co-organização da APR-Louveira. Finalizando o Presidente reforçou a manutenção das reuniões mensais da A.P.R. toda primeira terça-feira do mês, à partir das 18h30, sendo a próxima agendada para o dia 07 de abril de 2015 neste mesmo local. Não havendo mais assuntos o Sr. Presidente convocou a todos para uma oração e posteriormente finalizou a reunião às 20h25 e eu, Daniel Ricardo Micheletto, Secretário da A.P.R. Louveira, lavei a presente ata, que foi lida e firmada pelos presentes relacionados na Lista de Presença que segue junto com esta.

LUCAS STRABELLO

Presidente da Associação de Produtores Rurais de Louveira

DANIEL RICARDO MICHELETTO

1º Secretário da Associação de Produtores Rurais de Louveira

Advogado – OAB/SP:

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

OUVIDORIA DA SAÚDE

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

(19) 3948 5300

SEGUNDA A SEXTA, DAS 8h ÀS 17h

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETO

DECRETO Nº 4249, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.406, de 17 de Dezembro de 2014,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.651.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de março de 2015.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
10 de março de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 290
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	1054	Desapropriacao de area de terras para obras de interesse municipal	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	61	Aquisição de imóveis	
			Valor: R\$ 1.631.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 303
Unidade:	05	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
Função:	15	Urbanismo	
SubFunção:	451	Infra-estrutura urbana	
Programa:	0013	Planejamento urbano	
Proj. Ativ.:	2020	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS - DECRETO

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 680
Unidade:	10	Secretaria municipal de administração	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de administração	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0020	Serviços administrativos	
Proj. Ativ.:	2025	Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de administração	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	
			Valor: R\$ 220.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 827
Unidade:	14	Secretaria municipal de água e esgoto	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de água e esgoto	
Função:	17	Saneamento	
SubFunção:	512	Saneamento básico urbano	
Programa:	0007	Sistema de abastecimento de água	
Proj. Ativ.:	1106	Conclusão da obra	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 700.000,00
Total de Suplementações:			2.651.000,00

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL

EM LOUVEIRA A PREFEITURA CUIDA DO MEIO AMBIENTE POR INTEIRO

O Programa de Coleta Seletiva da Prefeitura de Louveira tem toneladas de motivos para comemorar: todos os meses nós coletamos 100 mil quilos de material reciclável.

E para atingir essa marca de peso a sua colaboração foi essencial, e continuará sendo para que a nossa Louveira seja sempre um exemplo de sustentabilidade e cidadania.

PAPEL

VIDRO

METAL

PLÁSTICO

PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
19 3878 7332
meioambiente@louveira.sp.gov.br

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÕES / LAUDA

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Louveira, órgão de Controle Social, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, c.c. com a Lei Municipal nº 1.766/2005 e,

Considerando a aprovação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, realizada em 23/03/2015, com 13 (treze) votos favoráveis foi aprovada a Programação da Ações de Vigilância Sanitária 2015(PAVISA).

Artigo 1º - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento o qual foi objeto de acompanhamento do órgão de Controle Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 24 de Março de 2015.

Benedito de Godoi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

A presente Resolução passará a produzir seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial do Município, em respeito ao princípio constitucional da publicidade.

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Louveira, órgão de Controle Social, instituído nos termos da Lei Federal nº 8.142/90, c.c. com a Lei Municipal nº 1.766/2005 e, Considerando a aprovação da Plenária em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, realizada em 30/03/2015, por unanimidade com 17 votos favoráveis foi aprovado O Relatório Anual de Gestão (RAG) 2014.

Artigo 1º - Aprovar, consoante decisão da Plenária o referido documento o qual foi objeto de acompanhamento do órgão de Controle Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira (SP), 31 de Março de 2015.

Benedito de Godoi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Louveira

A presente Resolução passará a produzir seus efeitos legais, após a publicação na Imprensa Oficial do Município, em respeito ao princípio constitucional da publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2215/2015

Data de Protocolo: 23/03/2015

CEVS: 352730601-561-000312-1-6

Razão Social: SCF DA SILVA LANCHONETE-ME CNPJ/CPF: 21.895.923/0001-29

Endereço: Rua MONSENHOR DOMINGOS HERCULANO CASARIM, 137 VILA BOSSI

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIA CONCEIÇÃO FAUSTO DA SILVA CPF: 33172162800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2033/2015

Data de Protocolo: 20/03/2015

CEVS: 352730601-471-000079-1-9

Razão Social: COSTA & AVANCI MINIMERCARDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.686.534/0001-93

Endereço: Rua SILVERIO FINAMORE, 730 SALA 02 LEITÃO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDO COSTA CPF: 03891494890

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2854/2015

Data de Protocolo: 24/03/2015

CEVS: 352730601-105-000001-1-6

Razão Social: PATRÍCIA MATIAS DS SANTOS FANTINELLI ME CNPJ/CPF:

07.596.680/0001-05 Endereço: RUA NICOLA TARALO, 18 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PATRICIA MATIAS DOS SANTOS FANTINELLI CPF: 26186575861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Renovação de Licença de Funcionamento

Protocolo: 6620/2008-6

Data de Protocolo: 25/03/2015

CEVS: 352730601-865-000011-1-2

Data de Validade: 27/03/2016

Razão Social: KAREN LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 32135434892

Endereço: RUA JOÃO PAGOTTO, 42 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: KAREN LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CPF: 32135434892

Resp. Técnico: KAREN LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CPF: 32135434892

Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/90025 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 2246/2015

Data de Protocolo: 23/03/2015

CEVS: 352730601-206-000015-1-1 Data de Validade: 03/09/2015

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64

Endereço: Rua Francisco pereira dutra , 2405 parte d estiva

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO MARTINS NERY CPF: 06463620890

Resp. Técnico: GUILHERME GAETA ROSA CPF: 08352452681

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362748 UF:SP

Resp. Técnico: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA CPF: 37092602807

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04479857 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 1694/2009-15

Data de Protocolo: 17/03/2015

CEVS: 352730601-861-000003-1-0 Data de Validade: 13/11/2015

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47

Endereço: RUA ARTUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ROBERTO DEL NERO CPF: 71237763800

Resp. Técnico: JOSIANE ALVES DOS REIS CPF: 32629315860

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 61467 UF:SP

Resp. Técnico: SIMONE FERNANDES DE SOUZA CPF: 01895388562

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71693 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Cancelamento de Licença de Funcionamento

Protocolo: 5063/2009-15

Data de Protocolo: 23/03/2015

CEVS: 352730601-206-000013-1-7

Razão Social: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A CNPJ/CPF: 59.476.770/0022-82

Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 GALPÃO B ESTIVA

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDER FROIO, CPF: 27830609810

Resp. Técnico: GUILHERME GAETA ROSA , CPF: 08352452681

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362748 UF:SP

Resp. Técnico: ALESSANDRO AUGUSTO SILVA CPF: 37092602807

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04479857 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 3752/2009-4

Data de Protocolo: 29/01/2015

CEVS: 352730601-861-000004-1-8 Data de Validade: 27/03/2016

Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-

47

Endereço: RUA ARTUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS ROBERTO DEL NERO CPF: 71237763800

Resp. Técnico: ROBERT BRUCE KOEHLER CPF: 61036900800

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25256 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MAA 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 4072/2010-4 Data de Protocolo: 10/02/2015

CEVS: 352730601-863-000102-1-9

CEVS: 352730601-863-000037-1-9

Data de Validade: 31/03/2016

Razão Social: TEREZA BEATRIZ FIGUEIREDO CNPJ/CPF: 10874236860

Endereço: RUA NICOLA TARALLO, 130 SL 1-2-3-4 CENTRO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: TEREZA BEATRIZ FIGUEIREDO MEDEIROS CPF: 10874236860

Resp. Técnico: TEREZA BEATRIZ FIGUEIREDO MEDEIROS CPF: 10874236860

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51653 UF:SP

Resp. Técnico: ALFREDO HENRIQUE WYCHNIAUSKAS MEDEIROS CPF: 48970310606

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:50058 UF:SP

Resp. Técnico: MAURO FIGUEIREDO CPF: 00993479626

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81075 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

10. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Licença de Funcionamento

Protocolo: 8905/2014 Data de Protocolo: 20/11/2014

CEVS: 352730601-863-000166-1-6 Data de Validade: 31/03/2016

Razão Social: ÉRICA MAZZALI CNPJ/CPF: 21898739838

Endereço: Rua das orquideas, 141 SANTO ANTONIO

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838

Resp. Técnico: ÉRICA MAZZALI CPF: 21898739838

Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82100 UF:SP

Resp. Técnico: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS CPF: 08952628608

Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:104141 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

11. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à: Alteração de dados cadastrais

Protocolo: 1641/2012-5

Data de Protocolo: 03/02/2014

CEVS: 352730601-477-000027-1-2

Razão Social: MANALLI FARMÁCIA LTDA ME CNPJ/CPF: 14.953.966/0001-58

Endereço: AV TIRADENTES, 103 SALA 1 VILA PASTI

Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FABIANA MANALLI MEGGIATO CPF: 29253392800

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 17/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 13/04/2015** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DDA0141	S450013355	54521	06/03/2015	127,69	FKW9910	S450014352	57380	11/03/2015	191,54
EDE7576	S450014354	61220	11/03/2015	191,54	EML1786	S450014355	53800	11/03/2015	85,13
HJC0552	S450012776	55411	03/03/2015	53,20	BTR6829	S450014353	55090	10/03/2015	85,13
FAD7686	S450014351	55250	10/03/2015	85,13	JMC7184	S450014357	55250	12/03/2015	85,13
FCB8482	S450014358	55250	12/03/2015	85,13					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 20/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 14/04/2015** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CIL9043	S450013307	73662	10/03/2015	85,13	MSG7599	S450013356	73662	10/03/2015	85,13
ECH9847	S450013133	56222	12/03/2015	53,20	ETY6093	S450013516	55411	12/03/2015	53,20
EDD5236	S450014356	55250	12/03/2015	85,13	LQK8770	S450013308	73622	13/03/2015	85,13
CIT1242	S450013188	55411	13/03/2015	53,20	FEP5983	S450013189	55411	13/03/2015	53,20
FEB4074	S450013190	55411	13/03/2015	53,20	DZI8273	S450013191	55411	13/03/2015	53,20
ECG0711	S450010736	70302	14/03/2015	191,54	ADL4100	S450013134	57380	14/03/2015	191,54
ADL4100	S450013135	73662	14/03/2015	85,13					

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 23/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 17/04/2015** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
AJC6364	S450013192	55411	13/03/2015	53,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 18/03/2015**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 04/05/2015** para interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
CZT9165	S450013302	57380	13/01/2015	191,54	CVB4728	S450010212	55250	18/01/2015	85,13
EPN3405	S450010213	55250	18/01/2015	85,13	EWR7651	S450010214	55250	18/01/2015	85,13
DKA8951	S450010215	55250	18/01/2015	85,13	FDV9179	S450010216	55250	18/01/2015	85,13
FLY4585	S450010217	55250	18/01/2015	85,13	FAG0536	S450010218	55250	18/01/2015	85,13
CRH3818	S450012850	51851	25/01/2015	127,69	EOF3632	S450010263	55500	28/12/2014	85,13
EEP1445	S450013248	55500	30/12/2014	85,13	FBW8318	S450013249	55500	30/12/2014	85,13

SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 25/03/2015, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia 04/05/2015 para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BIB5100	S450011766	54521	23/01/2015	127,69	LPM6957	S450011767	54521	23/01/2015	127,69
MAI3140	S450012873	51851	24/01/2015	127,69	CEP0223	S450012874	51851	24/01/2015	127,69
FEB4005	S450012772	54521	25/01/2015	127,69	DQQ7684	S450013123	54790	25/01/2015	85,13
BUC4201	S450013513	51851	25/01/2015	127,69	GFG1201	S450012872	73662	20/01/2015	85,13

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

EXPEDIENTE

31/3/2015

LEITURA

- Aprovada a Ata da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 17.03.2015

PROJETO DE LEI Nº 27/2015

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES VITOR PESSAMILIO", O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA APARECIDO RIBEIRO DAMASCENO, Nº 45 BAIRRO LEITÃO.

Autoria: Vereador João Evangelista

Pereira.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "C. C. Z. VITOR PESSAMILIO", o prédio público onde se encontra o Centro de Controle de Zoonoses, localizado na rua Aparecido Ribeiro Damasceno, nº 45, bairro Leitão, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 25 de março de 2015.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

(João Leite)

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 27/2015

Trata-se de Projeto de Lei destinado a dar denominação oficial, ao título de homenagem, ao Centro de Controle de Zoonoses, neste município, denominando-o "C.C.Z. VITOR PESSAMILIO"

O Centro Controle de Zoonoses é a opção adotada pelo município para garantir o bem-estar de animais e da população, agindo no controle das zoonoses (doenças que podem ser transmitidas de animais para seres humanos) e na prevenção de epidemias.

Assim, com a denominação em destaque pretende-se homenagear um cidadão louveirense o **Sr. VITOR MANOEL DE MORAIS PESSAMILIO**.

O **Sr. VITOR MANOEL DE MORAIS PESSAMILIO** foi um cidadão exemplar que formou-se em Medicina Veterinária em 17 de fevereiro de 1.982 e, em 1.990, inaugurou, junto com seus sócios, a primeira clínica veterinária da cidade de Louveira. **Dr. Vitor**, sempre se destacou pelo amor aos animais e no atendimento gratuito para pessoas de baixa renda, num período que, em nossa cidade, não existia o setor de controle de zoonoses.

Posto isto, requeiro ao Exmo. Senhor Presidente e nobres pares leitura e aprovação do presente projeto de lei, para na forma regimental propor sua aprovação e posterior envio ao Chefe do Poder Executivo para as medidas pertinentes.

Louveira, 25 de março de 2015.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA

(João Leite)

Vereador

VITOR MANOEL DE MORAIS PESSAMILIO

Vitor nasceu em 25 de junho de 1.956, filho de Carlos Pessamilio e Ana de Moraes Pessamilio, sendo o sétimo filho de uma família de oito irmãos, na cidade de Mathias Lobato, estado de Minas Gerais, onde viveu sua infância.

Formou-se em Medicina Veterinária em 17 de fevereiro de 1.982 na Universidade Rural do Rio de Janeiro. Em seguida, veio trabalhar no estado de São Paulo, na área de suinicultura, trazido pela empresa Elanco do Brasil.

Casou-se com Maria Alice Steck Pessamilio, louveirense, em 14 de

julho de 1.984 e a partir de então, fixou residência na cidade de Louveira. Dessa união, nasceram os filhos: Maira Steck Pessamilio e Felipe Steck Pessamilio.

No ano de 1.990, junto com os veterinários Renato Teixeira e Estanislau Steck, inauguraram a POLIVET, Policlínica Veterinária de Louveira, sendo esta, a primeira clínica veterinária da cidade.

Destacou-se ainda como um dos sócios fundadores das empresas Aprovet Comércio e Representações Ltda e Poly Sell Produtos Químicos Ltda, que atuam no mercado nacional, a partir de Louveira, até os dias de hoje.

Dr. Vitor, sempre se destacou pelo amor aos animais e no atendimento gratuito para pessoas de baixa renda, num período que nossa cidade não possuía o setor de controle de zoonoses.

Faleceu em acidente de carro na rodovia Fernão Dias no dia 08 de fevereiro de 1.999.

PROJETO DE LEI Nº 28/2015

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “PISTA DE SKATE JOSÉ MAURO REGORÃO JÚNIOR”, O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA DALVO MARTINS CRUZ, NO BAIRRO JARDIM ES-MERALDA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de “PISTA DE SKATE JOSÉ MAURO REGORÃO JÚNIOR”, o espaço público – pista de skate - localizado na rua Dalvo Martins Cruz, bairro Jardim Esmeralda, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto
Louveira (SP), 26 de março de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 28/2015

Trata-se de Projeto de Lei destinado a dar denominação oficial ao título de homenagem com o nome do jovem cidadão louveirense, junto à pista de skate, no Jardim Esmeralda, situada na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, neste município, passando a denominar-se PISTA DE SKATE-JOSÉ MAURO REGORÃO JÚNIOR.

A referida pista de skate foi construída na gestão do Excelentíssimo Prefeito Municipal Nicolau Finamore Junior, tratando-se da primeira Pista de skate.

Assim, será justo homenagear o jovem cidadão louveirense que faleceu de forma prematura em 02 de junho de 2005, em função de um acidente de trânsito na Rodovia Vereador Geraldo Dias, emprestando seu nome ao espaço público em destaque.

A referida pista de skate é muito utilizada pelos skatistas louveirenses, além desta prática esportiva, ela se encontra muito bem localizada, ao lado da quadra coberta, de esportes, do Jardim Esmeralda, sendo muito freqüentada por muitos jovens como o homenageado, José Mauro Regorão Júnior, muito querido e com rol de grandes amigos no Bairro Santo Antonio, em geral.

A homenagem em destaque visa lembrar e reconhecer esse jovem que deixou uma bela família, seus dois filhos, fruto do casamento, além das saudades intensas dos pais, irmãos, avos, tios e tias e dos amigos que eram muitos, eis que Júnior Regorão era o filho caçula de uma grande e tradicional família do Bairro Santo Antonio.

Pelo exposto, requeiro ao Exmo. Senhor Presidente e Nobres Pares leitura e aprovação do presente Projeto de Lei, para na forma regimental propor sua aprovação e posterior envio ao Chefe do Poder Executivo para as medidas pertinentes.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 29/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 026

Edição nº 811 | 02 de Abril de 2015 | Ano 14

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, destinados à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.14	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Sub Unid.:	01.14.01	Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
Função:	17	Saneamento	
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa:	0076	Programa de manutenção da água e esgoto	
Projeto:	0076.1153	Ampliação e adequação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.000.000,00

Total da Suplementação.....
R\$ 6.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de março de 2015

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 1 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 29/2015

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificativa, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para obras de extensão de redes de água e esgoto em nosso Município, conforme cronograma físico financeiro anexo.

O orçamento não comportava todos os recursos a tais obras, vitais para o Município, face ao que faz-se este pedido de suplementação para utilização do superávit financeiro acumulado.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 30/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

		<i>Chefia do Executivo</i>	
Órgão:	01		
Unid. Orç.:	01.08	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unid.:	01.08.01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Sub Função:	301	Atenção básica	
Programa:	0029	Atenção básica em saúde	
Projeto:	0029.1018	Construção de Unidades Básicas de Saúde (Terra da Uva, Monterrey, Vila Pasti, Santo Antônio)	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.700.000,00

Total da Suplementação.....
R\$ 4.700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos

para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira 30 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 1 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 30/2015

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para construção de 3 (três) Unidades Básicas de Saúde no Bairros Santo Antônio, Monterrey e Vila Paste – Luiz Gonzaga), de extrema importância para nossa população.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 31/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO IMPORTE DE R\$ 23.700.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia – Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil reais)**, destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	0040	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
Projeto:	0040.1086	Construção de unidades Escolares de Ensino Básico (Bairro do Leitão ou Vassoural, Bairro Santo Antônio, Abadia e Monterrey)	
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	23.700.000,00

Total da Suplementação.....
R\$ 23.700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a

que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.382 de 15 de julho de 2014.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de março de 2015.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Louveira, 1 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI 31/2015

Excelentíssimos Vereadores,

Nobre Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 23.700.000,00 (vinte e três milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências.

Esclarecemos que a abertura de crédito suplementar, além de ser precedida de justificação, depende da existência disponível para a despesa (artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64).

O presente projeto de lei visa suplementar a dotação orçamentária para construção da escola de ensino fundamental no Bairro Santo Antônio-Residencial Cavalli, o qual vai atender, aproximadamente, 600 de crianças, melhorando, ainda mais, a qualidade do ensino em nossa cidade.

Há previsão no orçamento de R\$ 5.755.996,15 e o custo da obra foi orçado em R\$ 29.455.996,15, o que faz nascer a necessidade de suplementação de R\$ 23.700.000,00.

Portanto estamos solicitando abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 41, I da Lei Federal nº. 4320/64, ressaltando que o Município de

Louveira encerrou o exercício 2014 com um superávit financeiro de R\$ 163.371.498,44 (cento e sessenta e três milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP

PROJETO DE LEI Nº 32/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE **PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA** AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias de baixa renda, no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV, os imóveis abaixo relacionados.

QUADRA A:

Lote nº 1: medindo 144,62 m²

Lote nº 2: medindo 144,00 m²

Lote nº 3: medindo 144,00 m²

Lote nº 4: medindo 144,00 m²

Lote nº 5: medindo 144,00 m²

Lote nº 6: medindo 144,00 m²

Lote nº 7: medindo 144,00 m²

Lote nº 8: medindo 144,00 m²

Lote nº 9: medindo 156,58 m²

Lote nº 10: medindo 211,83 m²

Lote nº 11: medindo 144,00 m²

Lote nº 12: medindo 144,00 m²

Lote nº 13: medindo 144,00 m²

Lote nº 14: medindo 144,00 m²

Lote nº 15: medindo 144,00 m²

Lote nº 16: medindo 144,00 m²

Lote nº 17: medindo 144,00 m²

Lote nº 18: medindo 144,62 m²

QUADRA B:

Lote nº 1: medindo 144,62 m²

Lote nº 2: medindo 144,00 m²

Lote nº 3: medindo 144,00 m²

Lote nº 4: medindo 144,00 m²

Lote nº 5: medindo 144,00 m²

Lote nº 6: medindo 144,00 m²

Lote nº 7: medindo 144,00 m²

Lote nº 8: medindo 144,00 m²

Lote nº 9: medindo 144,00 m²

Lote nº 10: medindo 144,00 m²

Lote nº 11: medindo 254,38 m²

Lote nº 12: medindo 162,46 m²

Lote nº 13: medindo 147,18 m²

Lote nº 14: medindo 144,00 m²

Lote nº 15: medindo 144,00 m²

Lote nº 16: medindo 144,00 m²

Lote nº 17: medindo 144,00 m²

Lote nº 18: medindo 144,00 m²

Lote nº 19: medindo 144,00 m²

Lote nº 20: medindo 144,00 m²

Lote nº 21: medindo 144,00 m²

Lote nº 22: medindo 144,00 m²

Lote nº 23: medindo 144,62 m²

QUADRA C:

Lote nº 1: medindo 144,62 m²

Lote nº 2: medindo 144,00 m²

Lote nº 3: medindo 144,00 m²

Lote nº 4: medindo 144,00 m²

Lote nº 5: medindo 144,00 m²

Lote nº 6: medindo 144,00 m²

Lote nº 7: medindo 144,00 m²

Lote nº 8: medindo 144,00 m²

Lote nº 9: medindo 144,00 m²

Lote nº 10: medindo 144,00 m²

Lote nº 11: medindo 144,00 m²

Lote nº 12: medindo 144,00 m²

Lote nº 13: medindo 144,00 m²

Lote nº 14: medindo 177,26 m²

Lote nº 15: medindo 207,96 m²

Lote nº 16: medindo 144,00 m²

Lote nº 17: medindo 144,00 m²

Lote nº 18: medindo 144,00 m²

Lote nº 19: medindo 144,00 m²

Lote nº 20: medindo 144,00 m²

Lote nº 21: medindo 144,00 m²

QUADRA H:

Lote nº 1: medindo 196,09 m²

Lote nº 2: medindo 144,00 m²

Lote nº 3: medindo 144,00 m²

Lote nº 4: medindo 144,00 m²

Lote nº 5: medindo 144,00 m²

Lote nº 6: medindo 144,00 m²

Lote nº 7: medindo 271,57 m²

Lote nº 8: medindo 182,63 m²

Lote nº 9: medindo 144,00 m²

Lote nº 10: medindo 144,00 m²

Lote nº 11: medindo 144,00 m²

Lote nº 12: medindo 144,00 m²

Lote nº 13: medindo 144,00 m²

Lote nº 14: medindo 199,07 m²

§1º Os lotes descritos neste artigo fazem parte do imóvel urbano, com área total de 128.716,38m², objeto da matrícula nº 8.618 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, Livro nº 2, Ficha 1, localizado na Rua Pedro Bassi, neste Município, de propriedade da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA, que serão posteriormente desmembrados e individualizados em matrículas próprias.

§2º A área total descrita no parágrafo primeiro, cuja avaliação totaliza o montante de R\$ 2.563.332,38 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – não integram o ativo da CAIXA;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III – não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V – não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;

VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, se:

I – o donatário fazer uso do imóvel doado, para fins distintos daquele determina no artigo 2º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 365 dias, contados a partir da efetiva doação, na forma da Lei.

Art. 4º O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) Quando da transferência da propriedade do imóvel da FUMHAB para o Donatário, na efetivação da doação;

b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais, produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do Donatário (FAR);

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL–

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 32/2015

Em 26 de março de 2015.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de propriedade da Fundação Municipal de Habitação de Louveira ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Município de Louveira criou a Fundação Municipal de Habitação pela Lei Municipal nº 2054/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2378/2014.

As questões habitacionais em Louveira são de extrema importância para a atual Administração, necessitando, portanto, de muita agilidade para solucionar – lá.

Nessa esteira o presente projeto de lei visa doar o imóvel objeto da matrícula 8.618 do Cartório de Registro de Imóvel de Vinhedo ao Fundo de Arrendamento Residencial- FAR, com a finalidade de implantação do Conjunto Habitacional Popular IV, através do programa Minha Casa Minha Vida.

Por fim, convém ressaltar, que o imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da doação.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão o presente projeto de lei ora apresentado em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em **regime de urgência**.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

NILSON SOUZA DA CRUZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N.º 13/2015

Assunto: **PESAR**

(ENCAMINHADO)

CONSIDERANDO que faleceu no dia 26 de março de 2015, a senhora **WANIA LUCIA MENON FAMÁ**;

CONSIDERANDO que a extinta era esposa do senhor Walter Nigro Famá, o qual ocupou, respectivamente, os cargos de Assessor Técnico e Diretor de Assuntos Internos, neste Legislativo;

CONSIDERANDO que seu passamento deixou um vazio e uma saudade entre parentes e amigos;

CONSIDERANDO ainda que esta Casa reveste-se de luto pela perda da amiga e cidadã;

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja consignado nos anais desta Colenda Edilidade, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **WANIA LUCIA MENON FAMA**, dando-se ciência à família enlutada.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 31 de março de 2015.

AILTON DOMINGUES

Vereador

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

ANTONIO M.DE O. FERREIRA

Vereador

CAETANO S. APARECIDO

Vereador

CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

ESTANISLAU STECK

Vereador

JOÃO E. PEREIRA

Vereador

JOSÉ MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MAURO CHIQUITO

Vereador

NILSON SOUZA CRUZ

Vereador

REGINALDO F. LOURENÇON

Vereador

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 13/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES PELO DIA INTERNACIONAL DO ARTESÃO

(APROVADA)

CONSIDERANDO a passagem do Dia Internacional do Artesão, comemorado anualmente no dia 19 de março;

CONSIDERANDO que ao longo da história, o homem sempre produziu objetos, artefatos para determinadas finalidades. Criam-se coisas para se servir utilitariamente delas ou para expressar-se diante da vida. A palavra “artesão” significa indivíduo que pratica arte ou ofício que depende de trabalhos manuais. Isto quer dizer que qualquer peça produzida pelo artesão é única e foge de qualquer processo de produção em série realizado por indústrias. O homem serve-se de suas habilidades de criar para eternizar o momento histórico em que vive. Estas criações que contam a história da humanidade ao longo dos tempos são as obras de arte. Elas devem ser vistas integradas na cultura de um povo, pois ora retratam elementos do meio natural, ora expressam sentimentos religiosos, ora situações sociais, ora eterna beleza de cores e formas... A arte não é, como às vezes se pensa, algo isolado das demais atividades humanas. Se algumas pessoas especiais possuem o toque mágico e único de transformar matérias em objetos de agrado para nossos olhos e almas, como Aleijadinho, Picasso, Portinari, Drummond, Niemayer ou Bilac, outras lançam mão de habilidades mais populares para criar a sua arte, o artesanato;

CONSIDERANDO que hoje o artesanato tem o conceito mundial de “arte popular” e é patrimônio cultural de uma nação. Esta atitude de criar e aperfeiçoar constantemente é um dos registros do processo civilizatório

pelo qual o homem vem passando desde que surgiu sobre a terra! E o que hoje é parte da nossa rotina diária, amanhã pode estar em museus, atestando hábitos, valores, medos, alegrias, contando nossa história. O artesão merece ver sua criação em destaque, com o reconhecimento do valor de sua “arte popular”;

CONSIDERANDO que a tecnologia trouxe muitas modificações na vida das pessoas. Muitas profissões ficaram ultrapassadas e até mesmo acabaram ou foram substituídas, mas existem outras que permanecem mesmo com o passar dos anos, mesmo com toda a inovação trazida pela tecnologia, justamente por sua peculiaridade. Uma dessas profissões é a do artesão. O principal motivo dessa profissão ainda existir, e com muita força, é a cultura de cada região, tanto em nosso país como em várias partes do mundo;

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações** ao Dia Internacional do Artesão, parabenizando-os pelas atividades em Louveira e em todo o mundo, produzindo trabalhos artísticos e obras de arte, inclusive muitas delas fortalecem a cultura e identidade de municípios, estados, países e continentes. Que a presente moção seja ecaminhada, como forma de reconhecimento de toda a categoria, para: **Alcina Maria Gomes, Alexandra Paranhos, Anizia Neris de Almeida, Benedita da Costa, Cilene Duarte da Silva, Cleide Finamore Tarallo, Cleonilde Andre dos Santos, Daniela Figueira dos Santos Rosa, Erika Ito Nerasti, Elzi Barbosa de Sousa, Giselda Rodrigues da Silva Tonetti, Inês Biazi Finamore, Israel José de Lima, Isumi Isuchiya (Sr. Paulo), Keren de Oliveira Loschi, Leila Marques Scaranaro da Silva, Leonice Correia Leite Morales, Lourimar Falavinha Pires Parra, Magna Pereira Santos, Maria Albetiza de Oliveira, Maria Aparecida Aguilhari Montagna (Tita), Maria Darcy Vereardo, Maria de Jesus Sousa Messias, Maria Irene Vieira, Maria Madalena Andrade Marcossi, Maria Tereza Filippi Mascarine, Maria Stella, Maria Teresa Machado Carneiro, Marcia Rodrigues da Silva, Marinette Tavares Aliberti, Neusa Rossi Cevalhos, Priscila Aparecida Leite, Priscila Pereira Carneiro, Regilena de Fátima Borges Cezar, Renan da Silva Pinto Scocco, Rogério Lobo, Rosa Haruko Isuchiya, Rosangela Ramos, Sandra Regina Alves de Almeida, Sandra Sumiko Matuda Vieira, Silvana Regina Cestarolli Ferreira, Solange Aparecida Boy de Sousa, Sueli Moura Cavalcante, Tania Regina Duarte Nanuk Reple, Tereza de Fátima Nallin, Valdir de Paula Tomaz.**

Parabéns, **ARTESÃOS**, pela sua atuação consciente em prol do fortalecimento da cultura e bem-estar dos municípios, vocês alegam o mundo com suas criações únicas e singulares.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 31 de março de 2015.

PROFª CLARICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

MOÇÃO Nº 14/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR APARECIDO VIEIRA (CIDO BALA), EM COMEMORAÇÃO PELOS SEUS 20 ANOS DE CARREIRA REPRESENTANDO A CIDADE DE LOUVEIRA.

(APROVADA)

CONSIDERANDO que no ano de 1995 “Cido Bala” correu pela primeira vez como atleta profissional na maratona de São Paulo e que durante sua trajetória participou de 611 corridas, tendo conquistado 229 podiuns até a presente data.

CONSIDERANDO que durante sua carreira participou das mais importantes maratonas podendo destacar;

- Maratona Internacional de Nova York
- São Paulo
- Brasília
- Porto Alegre
- Curitiba
- Rio de Janeiro
- Belo Horizonte; além de varias participações na corrida Internacional de São Silvestre.

CONSIDERANDO, que o atleta esta entre os 5 (cinco) melhores de sua categoria no Brasil, sendo exemplo de dedicação ao esporte e sinônimo de saúde e boa forma física.

CONSIDERANDO, que no ano de 2011 realizou um sonho, adquirindo o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) de São Paulo, como Professor Provisionado de Atletismo.

CONSIDERANDO ainda, que mesmo com todo seu curriculum e sua história, continua encontrando dificuldades de patrocínio e apoio do Poder Publico.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplauso ao Senhor Aparecido Vieira pelos 20 anos de carreira representando a cidade de Louveira.**

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira (SP), 31 de março de 2015.

ESTANISLAU STECK

Vereador

MOÇÃO Nº 15/2015

ASSUNTO: APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES

(APROVADA)

CONSIDERANDO que nos dias 20 e 21 de março de 2015 ocorreram as comemorações aos 78 anos da PRIMEIRA IGREJA BATISTA de Louveira;

CONSIDERANDO que esta é a PRIMEIRA igreja evangélica fundada em solo louveirense;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelos trabalhos realizados a comunidade e que estes tem ajudado os fiéis na busca e desenvolvimento da espiritualidade sadia;

CONSIDERANDO o reconhecimento a esta comunidade pelo excelente trabalho junto às famílias com vulnerabilidade social, trazendo PAZ, CONFORTO e SOLIDARIEDADE aos mais necessitados;

APRESENTO à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** a todos os membros da PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE LOUVEIRA pelos 78 anos (estes representados pelo Senhor **PR Valdecir Lenço**, que está à frente da igreja desde março de 2001). A Câmara Municipal de Louveira, através deste Vereador os parabeniza, deseja muito sucesso e afirma perante a sociedade o compromisso com as tradições religiosas e o bem estar espiritual. Que continuem conquistando boas realizações e enchendo de orgulho o povo louveirense, exaltando os ensinamentos de Deus por muitos e muitos anos!

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 31 de março de 2015.

ALAN AP. CHIQUETTO DE OLIVEIRA

Vereador

MOÇÃO Nº 16/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

(APROVADA)

Apresento à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplausos pelos 18 anos da FOLHA NOTÍCIAS**, na pessoa do senhor Juliano Douglas Gasparini, conforme dispõe.

CONSIDERANDO que em 21 de Março de 1998, foi oficialmente inaugurado o jornal, com o lançamento de seu primeiro semanário de Louveira, pelo publicitário e jornalista Julliano Douglas Gasparini.

CONSIDERANDO que seu jornal teve distribuição gratuita apenas na cidade de Louveira em seus dois primeiros anos. No ano de 2000, a Folha de Louveira, passou a ser vendida em todos os tipos de comércio e bancas. Em seu 3º ano, a folha chegou à cidade de Vinhedo, continuando assim crescendo e se expandindo por toda região, o volume de folhas aumentou, chegando a 80 páginas semanais, onde se elevou a tiragem. Em 2003, se expandiu para as cidades de Valinhos e Itatiba, multiplicando sua tiragem. Em 2011, nasceu a mídia impressa regional, para garantir a qualidade e rapidez das informações.

CONSIDERANDO que pelos seus 18 anos de atuação o jornal Folha Notícias é uma tradição regional, tendo sua circulação aos sábados, com uma tiragem de 10 mil exemplares. O jornal também conta com um sistema de assinatura, onde já possui mais de 4 mil assinantes.

CONSIDERANDO que o editor Geraldo Maia, está a frente do jornal a mais de 4 anos, onde pode contar com uma equipe empenhada para levar notícias do dia a dia a toda população.

Com uma grande história de seu compromisso nesses 18 anos de Folha, podemos ver a confiança dos leitores pelas notícias da cidade e região.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 31 de março de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA

(MARQUINHOS DECA)

Vereador

Assinatura de Apoio:

LUIZ CARLOS ROSA

Vereador

MOÇÃO Nº 18/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÃO E APLAUSOS PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO 24 HORAS DE LOUVOR PROMOVIDO PELA CONSEPAL JUNTAMENTE COM AS IGREJAS EVANGÉLICAS DE LOUVEIRA NO MÊS DE DEZEMBRO PASSADO NA ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR.

(APROVADA)

CONSIDERANDO o apoio do Exmo. Sr. Prefeito Nicolau Finamore Junior e do Secretário da Cultura Sr. Mauricio Carrasco, que não mediram esforços para realização do evento 24 horas de Louvor em nossa cidade;

CONSIDERANDO que o evento 24 horas de Louvor originou-se de outros trabalhos evangelísticos ocorridos nos idos do ano de 2004 em nossa cidade, entre os quais existia a “Tarde de Louvor” e “24 horas de Fogo Renovador”;

CONSIDERANDO que a cidade de Louveira é uma das poucas cidades que mantém a tradição de realizar às 24 horas de Louvor em local público;

CONSIDERANDO a participação e organização desse evento pela Consepal (Conselho de Pastores de Louveira) juntamente com as igrejas Evangélicas de Louveira, que mutuamente se uniram para o sucesso dessa festividade;

CONSIDERANDO, que o objetivo das 24 horas de Louvor foi alcançado graças ao empenho da Administração Pública, através do Executivo e Secretarias em conjunto com a Consepal e as Igrejas Evangélicas de nossa cidade;

Apresentamos, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **Moção de Congratulações e Aplauso** à Consepal através de seu Presidente Pr. Cristiano Lima, ao Sr. Jacques Douglas Regorão da Cunha, o idealizador do evento “24 horas de Louvor”, e as Igrejas: Igreja Remidos em Cristo, Igreja Nazareno, Igreja Monte Sinai, Igreja Comunidade Cristã de Louveira, Igreja Avivamento Profético Raiz de Davi, Igreja Casa na Rocha, Igreja Batista Ebenézer, Igreja do Evangelho Quadrangular do Burck, Igreja Ass. de Deus Madureira, Igreja Ass. de Deus V. Pasti, Igreja Comunidade Evangélica Príncipe da Paz, Igreja

Ass. de Deus Bento Ribeiro, Igreja Missionária Gideões, Igreja Pentecostal Presbiteriana do Brasil, e Igreja Última Hora no Brasil, através de seus Pastores dirigentes, pela realização com êxito desse evento religioso.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 31 de março de 2015.

LUIZ ROSA
Vereador

MOÇÃO Nº 19/2015

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS CIDADÃOS LOUVEIRENSES E SEUS FAMILIARES, ABAIXO IDENTIFICADOS, PELAS ATUAÇÕES EM TODO PROCESSO QUE RESULTOU NA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DA CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

(APROVADA)

CONSIDERANDO, que por lei apresentada à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por iniciativa do Deputado Estadual Dr. José Romeiro Pereira, o então Bairro de Louveira, foi elevado à categoria de Distrito, tendo como Sub-Prefeito o Sr. Ricardo Steck;

CONSIDERANDO, que na 4ª Legislatura do município de Vinhedo (SP), entre os anos de 1961 e 1965, seis Vereadores Eleitos representavam o Bairro de Louveira, quais sejam: Antonio Bichara, Nelson Esteves, José Argentieri, Walter Mazzali, Dr. Gil Celidônio Gomes dos Reis e José Finamore. Nessa época o Prefeito de Vinhedo era o Sr. João Porto Netto e a Sub-Prefeitura continuava na gestão do Sr. Ricardo Steck;

CONSIDERANDO, que no dia 15 de fevereiro de 1963, com a presença dos Vereadores, houve uma assembléia pro-emancipação, presidida pelo pároco local, Padre Domingos Herculano Casarim e pelo Senhor Odilon Leite Ferraz, farmacêutico e fazendeiro em Louveira (SP);

CONSIDERANDO, que no dia 10 de dezembro do mesmo ano de 1963, a população do Bairro Louveira, em plebiscito organizado pela Justiça Eleitoral, com votação expressiva para a época, por 1.015 (um mil e quinze) votos favoráveis e 32 (trinta e dois) contrários, decidiram pela criação do Município de Louveira, com o advento da Lei Estadual nº 8.092

de 28 de fevereiro de 1964;

CONSIDERANDO, que todo esse processo histórico, cultural e de elevada cidadania culminou na criação do município, contando com a ação direta ou indireta de relevantes cidadãos da época, frisando que o país atravessava período de severo Regime Militar e mesmo assim, esses louveirenses, não lograram esforços, em acreditar que àquele importante Bairro pudesse um dia virar um município político e administrativamente independente;

CONSIDERANDO, ainda, que passados cinquenta anos, comemorados no último dia 21 de março de 2015, aquele sonho dos louveirenses da época da emancipação é hoje uma grata e sólida realidade, sendo o município de Louveira (SP), hoje com população estimada em torno de mais de 40 mil habitantes, com uma das maiores arrecadações do Estado de São Paulo e, seguramente, uma das maiores “renda per capita” do país, com perfil industrial voltado à produção e logística, sem deixar de lado a origem rural, caracterizando-se como pólo turístico do “Circuito das Frutas” do interior do Estado de São Paulo, bem como, pela produção de uvas, vinhos, caqui e morango, dentre outros, além da criação e cultivo de um tipo exclusivo de uva, a “Niágara”.

Apresento, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, RECONHECIMENTOS E APLAUSOS** aos cidadãos louveirenses e/ou seus respectivos familiares presentes, a seguir identificados: **ÂNGELO STECK NETTO, ANTONIO BERNARDES (representado por Adelmir Bernardes/Adelcy Miriam Bernardes), ANTONIO BICHARA (representado por Maria José Bichara), ANTONIO CAMURCI (representado por Francisco Camurci), ANTONINO MENDES JÚNIOR (representado por Maria Ignês Niero), AURÉLIO NIERO (representado por José Carlos Niero), AUGUSTO PASTI (representado por Roberto Pasti), ALCEU STECK, BELMIRO NIERO (representado por Wilson Niero), DR. GIL CELIDÔNIO GOMES DOS REIS (representado por Thomaz Gomes dos Reis), EDGARD OLIVEIRA, GILBERTO AJJAR (representado por Elizabeth Maria Ajjar), GUERINO BIAZZI (representado por Jaquelina Biazzi), GUIDO BIAZZI (representado por Mauro Biazzi), JOSÉ ARGENTIERI (representado por Grace Argentieri), JOSÉ FINAMORE (representado por Ruth Finamore Steck), JOSÉ MASCARINI (representado por Lucélia Mascarini), NATAL RÚBIO TARALLO, PEDRO MIQUELETTO (representado por Aduino Miqueletto), REDUCINO MARTINS CRUZ (representado por Arnaldo Martins Cruz), WALTER MAZZALI (representado por Clóvis Mazzali)**, sendo que atuaram e/ou colaboraram no processo histórico, cultural e político da elevação do Distrito de Louveira, à categoria de município no dia 21 de março de 1965; que hoje completando meio século de existência, marcados por solidez, força política, crescimento e desenvolvimento, sendo frutos dessa terra acolhedora, cidadãos que aqui nasceram ou escolheram esse cantinho do Estado de São Paulo como seu porto seguro e aqui fixaram residência, os primeiros oriundos e trabalhadores da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, destaque na cidade e, ainda, da população migrante de vários Estados que deram origem ao mais populoso Bairro do Município, o Bairro Santo Antonio, ou àqueles descendentes dos italianos que hoje representam o Bairro da Abadia, enfim toda essa miscigenação e fusão cultural que dá origem a Louveira de hoje, moderna e projetada para o futuro!

Assim, requeiro que cópia reprográfica da presente moção, após sua aprovação seja entregue a cada homenageado e respectivo familiar representante.

Por fim, desejo que Deus continue derramando bênçãos e graças à toda população louveirense! Parabéns LOUVEIRA!

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira (SP), 31 de março de 2015.

VEREADOR NILSON SOUZA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Louveira

INDICAÇÕES

Nº 215/2015 - Solicita que seja instalado, com a maior brevidade possível, o equipamento para exame de mamografia que se encontra no Centro de Saúde Lucilene Mosca Milin “CS III”, neste município.

AUTORIA: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 216/2015 - Solicita que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de criar uma central de teleatendimento através de um telefone 0800 para que a população possa agendar consultas médicas sem sair de casa.

AUTORIA: Vereador João Evangelista Pereira

Nº 217/2015 - Solicita que o município venha formar uma parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) a fim de distribuir “kits” de higiene bucal na rede municipal de ensino.

AUTORIA: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 218/2015 - Solicita que o município venha implantar na rede municipal de ensino o Programa Ame a Vida sem Drogas para conscientizar e afastar os jovens de todo e qualquer envolvimento com drogas, devendo esse programa ser feito através de campanhas informativas, material impresso e virtual,

seminário, palestras e exposições.

AUTORIA: Vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 219/2015 - solicita providências no sentido de refazer a lombada existente na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, na altura do número 281, bairro Santo Antônio.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 220/2015 - Solicita providências no sentido de que seja efetuado reparo na calçada em frente à quadra poliesportiva, no Jardim Esmeralda, na Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, bairro Santo Antônio.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 221/2015 - solicita providências, no sentido de que seja realizado estudo através da Divisão de Trânsito, para demarcar com placas e faixa amarela o lado proibido de estacionar e com placas indicando a possibilidade de se estacionar de um único lado da Rua Dalvo Luiz Martins Cruz, bairro Santo Antônio.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 222/2015 - Solicita providências no sentido de que seja realizado estudo para colocação de Ponto de Ônibus com cobertura e assento, na altura do número 37, Rua Luiz Montelatto, bairro Santo Antônio.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 223/2015 - Solicita providências no sentido de que seja realizada pavimentação asfáltica, na Rua Doraci de Ludres, Vila Nova.

AUTORIA: Vereador Ailton Domingues

Nº 224/2015 - Solicita que seja prorrogado por mais um período o Cadastro de Interesse em Moradia (CIM).

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 225/2015 - Solicita que seja equiparado o valor do cartão alimentação da Prefeitura Municipal com o da Câmara Municipal.

AUTORIA: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 226/2015 - Solicita que seja efetuada a construção de um estacionamento de veículos, localizada na Rua Martinho de Ludres, no Bairro Burck.

AUTORIA: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 227/2015 - Solicita que sejam instaladas lixeiras no Bairro Jardim Niero.

AUTORIA: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 228/2015 - Solicita que seja efetuada a troca de empresa do cartão alimentação dos funcionários público da Prefeitura Municipal de Louveira.

AUTORIA: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 229/2015 - Solicita que seja efetuada a troca da tela que cobre o teto da quadra de esportes do Jardim Niero.

AUTORIA: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 230/2015 - Solicita que seja efetuada a troca da tela que cobre o teto da quadra de esportes do Parque dos Estados.

AUTORIA: Vereador Antônio Marcos de Oliveira Ferreira

Nº 231/2015 - Solicita para que seja efetuado reparo/pintura no muro existente em toda extensão da Av. Paulo Prado, no Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 232/2015 - Solicita que seja efetuada instalação de barra de proteção (CORRIMÃO) na ponte existente no final da Av. Paulo Prado com a Ernesto Bevilacqua, no Jd. São Francisco – Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 233/2015 - Solicita para que seja efetuada manutenção em alambrado existente na rua Ernesto Bevilacqua, no Jd. São Francisco – Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 234/2015 - Solicita para que seja efetuada instalação de iluminação pública em rotatória existente entre as Ruas Ernesto Bevilacqua com a Rua Pedro Chiquetto, no Jd. São Francisco – Bairro Santo Antonio, nesta cidade.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 235/2015 - Solicita que seja efetuada instalação de canaletas (para escoamento das águas pluviais) nas ruas A,B,C e D no Jardim Abadia–Bairro Abadia, nesta cidade.

AUTORIA: Vereador Alan Aparecido Chiquetto de Oliveira

Nº 236/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para diminuir a profundidade da piscina do Ceil “Aparecida Eufrasia Guisalberte Yembo” – Bairro Capivari.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 237/2015 - Solicita que seja colocada cobertura no Parque de Areia do CEIL” Aparecida Eufrásia Guisalberte Yembo” - Infantil – Capivari.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 238/2015 - Solicita que sejam efetuados estudos para aumentar os pontos de monitoramento na cidade.

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 239/2015 - Solicita que seja efetuada a limpeza do Rio Capivari, próximo a Rua Rodrigues Alves – Jardim Niero (trecho de fundos com a empresa Ahlstrom e Pesqueiro).

AUTORIA: Vereador Caetano Sergio Aparecido

Nº 240/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de instalação de ponto de ônibus na Avenida Nossa Senhora da Abadia, próximo à capelinha.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 241/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias para a ampliação do serviço de transporte escolar com veículo específico para o maternal, atendendo moradores do Bairro Abadia, com destino às escolas no centro da cidade.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 242/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias para desenvolver, através da FUMAHAB, um programa de regularização

fundiária, em esquema de mutirão, atendendo as áreas de mananciais, iniciando pelo Bairro da Abadia.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 243/2015 - Solicita que sejam tomadas as medidas regulamentares por Lei específica o “PSA” (Programa pro Serviços Ambientais) em nosso município, como consta em nosso Plano Diretor.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 244/2015 - Solicita que envie à este Legislativo, Projeto de Lei criando a Reforma Agrária Municipal.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 245/2015 - Solicita à Prefeitura Municipal de Louveira que envie a este Legislativo, Projeto de Lei para regulamentar o atendimento de animais pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 246/2015 - Solicita que crie o “Programa de Educação Ambiental”, nas escolas municipais, visando à conscientização da preservação do meio ambiente, uso racional da água, evitar produzir excesso de lixo e sobre cuidados com os animais.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 247/2015 - Solicita que envie à esta Casa de Leis, projeto específico sobre o aluguel social, em caráter de urgência.

AUTORIA: Vereador Estanislau Steck

Nº 248/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de aumentar o percurso da Van escolar dos alunos, que estudam no período noturno na E.E. Professor Joaquim Antonio Ladeira, para que no retorno às 23h a Van desça a Rua Albatroz até o cruzamento com a Rua Zalvar no bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 249/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de cortar três árvores no estacionamento da EMEF Ângelo Argenton Filho localizada na Avenida Gualicho nº799, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 250/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis, no sentido de efetuar a dedetização e desratização ao redor da área de risco, próximo à lixeira, embaixo do pontilhão e no bueiro (boca de lobo) que sai do córrego e com a chuva invade as residências da área de risco, no bairro do Leitão.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 251/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de fornecer uniformes de inverno novos (agasalhos), masculinos e femininos, para todos os participantes das modalidades de atividades da terceira idade (melhor idade) deste município.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 252/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de planejar e instalar laboratório de informática, de modo que fiquem no máximo dois alunos por computador, na EMEF “Angelo Argenton Filho”, bairro Monterrey.

Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 253/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de podar todas as árvores da Fazenda que estão sobre o toldo da EMEF “Ângelo Argenton Filho”, localizada na Avenida Gualicho nº799, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 254/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar manutenção (nivelando, tampando buracos e cascalhando) a Fazenda Monte Alegre, nº 5.892, bairro do Figo.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 255/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar manutenção (nivelando, tampando buracos e cascalhando) os seguintes endereços: 1º Rua Mani, 2º Rua Narvik Cruzamento com Avenida Mossoró (saindo do asfalto) e no nº 129, 3º Rua Sabinus nº 141; 4º Rua Quiprocó nº 74, 106; 5º Cruzamento da Avenida Gualicho com Joiece, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 256/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar reforma na EMEF Ângelo Argenton Filho localizada na Avenida Gualicho nº 799, bairro Monterrey, como trocas de: forro do teto, cumeeira do telhado, portas, consertar rachaduras na parede, finalizar o plantio do gramado, colocar cobertura e consertar arquibancada da quadra, reformar dois depósitos no fundo desta e trocar o parquinho velho por um novo de material plástico.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 257/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de recolocar totem informativo: Mantenha a Cidade Limpa (recicláveis e óleo, orgânico, entulhos e trecos) caído no Cruzamento da Rua Albatroz com a Rua Zalvar, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 258/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar podas de árvores da Estrada do Barreiro, bairro Barreiro.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 259/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de retirar podas de árvores nos seguintes endereços: 1º cruzamento da Rua Mani com Rua Fenomenal; 2º Rua Fenomenal em frente ao nº 71; 3º Rua Torpedo; 4º Rua Narvik, nº 52 e 60; 5º Rua Albatroz em frente aos nº 270 e 336; 6º Rua Zalvar em frente ao nº 844; 7º Rua Sabinus, nº 188, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 260/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de roçar matagal do barranco que beira a Rodovia Geraldo Dias, pois o mesmo está invadindo as residências situadas no local, bairro do Leitão.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 261/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de roçar a Rua Zalvar do nº 844 até o cruzamento da mesma com a Avenida Albatroz, bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 262/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de transferir poste de iluminação em frente ao nº 59 para a divisa do nº 59 e 71 na Rua Rodrigues Alves no Jardim Niero.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 263/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar troca de lâmpada queimada no poste de iluminação, localizado na Rua Doraci de Ludres nº 44, Vila Nova Louveira.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

Nº 264/2015 - Solicita que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de trocar lâmpadas queimadas, para facilitar a identificação foram amarradas fitas zebradas nos postes dos seguintes endereços: Rua Mani (duas), Fenomenal (uma); Torpedo (uma); Mossoró (cinco); Estrada Municipal Monterrey até Rua Morumbi (26); Albatroz (cinco); Zalvar (uma); Morumbi (três); Quiprocó (quatro); Xasco (três); Estrada Fazenda Santa Antonio (Pergolado até início da Avenida Gualicho) (três); Início ao fim da Avenida Gualicho (quatro), bairro Monterrey.

AUTORIA: Vereadora Clarice Aparecida de Oliveira

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

ORDEM DO DIA

31/3/2015

AUTÓGRAFO DE LEI 10/2015

PROJETO DE LEI N.º 04/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERECER GARANTIA, NA FORMA QUE ESTABELECE, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO EM CONTRATOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, a oferecer em garantia, com a finalidade de assegurar, total ou parcialmente, o cumprimento de obrigações de pagamento em contratos de parceria público-privadas, na forma prevista pelo artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 1.1.079, de 30 de dezembro de 2004:

I - recursos oriundos da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo

156 da Constituição Federal, exclusivamente para contratos de parceria público-privadas que tenham como objeto ações e serviços em saúde e educação;

II - recursos oriundos de repasses previstos nos artigos 158 inciso IV e 159, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, para contratos de parceria público-privadas independentemente de seu objeto;

III - recursos oriundos das compensações financeiras provenientes dos impostos.

Art. 2º As garantias oferecidas nos contratos mencionados no artigo 1º desta lei poderão ser objeto de cessão fiduciária, penhor ou qualquer outro meio de garantia em direito admitido, segregadas em conta corrente vinculada, de movimentação restrita, operada por agente fiduciário com poderes conferidos para a execução da garantia no caso de inadimplemento dos pagamentos previstos nos contratos de parceria público-privadas de que trata o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Instrumento específico estabelecerá o mecanismo de destinação automática, pelo agente financeiro do Tesouro do Município, dos recursos segregados à conta de movimentação restrita de que trata o “caput” deste artigo, a qual deverá ser de titularidade do órgão responsável pelo pagamento das contraprestações pecuniárias objeto da garantia de pagamento.

Art. 3º A cessão fiduciária ou vinculação em garantia terá como beneficiário direto o parceiro privado.

Art. 4º As condições da cessão fiduciária ou da vinculação em garantia devem estar previstas nos correspondentes editais e contratos de parceria público-privadas e detalhadas em instrumentos jurídicos próprios, conforme valores e condições estabelecidos contratualmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução das garantias para adimplemento das obrigações asseguradas onerarão as dotações orçamentárias da Secretaria responsável pelo cumprimento das obrigações de pagamento nos contratos de parceria público-privadas, na forma do artigo 198, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada por decreto para detalhar procedimentos operacionais, financeiros necessários à sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 1 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO F. LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O PARCELAMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A quitação dos débitos correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos poderão ser realizadas de forma parceladas de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei complementar.

§ 1º A manutenção da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto aos imóveis ou consumidores com débitos acumulados há mais de três meses dependerá da regularização da situação junto à Secretaria de Finanças e Economia da Prefeitura Municipal de Louveira.

§ 2º Serão considerados regulares os imóveis ou consumidores cujos débitos acumulados forem quitados ou parcelados para pagamento de acordo com as formas previstas nesta lei complementar.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 2º Os consumidores ou responsáveis pelos imóveis com débitos acumulados deverão regularizar a situação junto à Secretaria de Finanças e Economia do Município de Louveira, no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações, observados os limites mínimos das parcelas determinados em função da área construída existente no imóvel, conforme tabela abaixo:

Área Construída do imóvel (m2)	Valor mínimo da parcela (R\$)
Até 100	30,00
De 101 a 150	50,00
de 151 a 200	100,00
de 201 a 250	200,00
de 251 a 300	300,00
Mais de 300	500,00

§ 1º Em nenhum caso o valor da parcela poderá ser inferior ao valor médio do consumo nos seis meses anteriores à data da regularização da situação do imóvel junto à Secretaria de Finanças e Economia.

§ 2º Para o efeito desta lei complementar considerar-se-á a área construída existente no imóvel a efetivamente ocupada, independentemente dos dados cadastrais e da regularidade das edificações.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Aos consumidores ou responsáveis pelos imóveis com débitos que comparecem e regularizarem a situação no prazo previsto no art. 2º desta lei complementar, não incidirão os juros do período de acumulação dos débitos.

Parágrafo único Nos casos previstos no *caput* deste artigo os débitos serão recalculados considerando os consumos havidos e a correção monetária auferida por índices oficiais.

Art. 5º Caso o consumidor ou responsáveis pelos imóveis quite o seu débito, integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias haverá um desconto de 80% (oitenta por cento) no valor da multa.

Art. 6º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 1 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO F. LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/2015

PROJETO DE LEI Nº 16/2015

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “DR. ADEMÉRCIO LOURENÇÃO” AO COMPLEXO VIÁRIO LAGO AZUL, QUE FAZ INTERSECÇÃO DA AVENIDA JOSÉ NICOLAU ESTÁBIL E COM A AVENIDA PAULO PRADO, NO BAIRRO SANTO ANTONIO.

Autoria: Vereador Estanislau Steck.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Dr Ademércio Lourenção” o complexo viário Lago Azul, que faz a intersecção entre as av. José Nicolau Estábil e av. Paulo Prado com a rodovia Anhanguera, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 1 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO F. LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2015

DISPÕE SOBRE O PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Liquidação de Débitos Fiscais no Município de Louveira destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários, exceto as tarifas de água e esgoto, do Município de Louveira, cujos fatos geradores ocorreram até a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais é optativo para o sujeito passivo da obrigação tributária e não tributária, mediante a formalização do competente Termo de Confissão de Dívidas e Parcelamento perante a Secretaria de Finanças e Economia – Divisão de Tributação e a Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Parágrafo único. Ficam excluídos do Plano de liquidação de Débitos Fiscais, regulamentado na presente lei, as tarifas de água e esgoto, que serão objeto de legislação própria.

Art. 3º O Plano de Liquidação de Débitos Fiscais abrangerá os valores de todos os débitos fiscais municipais, exceto as tarifas de água e esgoto, inscritos ou não em Dívida Ativa, os ajuizados ou não, desde que consolidados até a data de 31 de dezembro de 2014, atualizados até a data da formalização do pedido de ingresso ao programa.

§ 1º Os parcelamentos formalizados antes da presente Lei Complementar,

poderão ser objeto de inclusão no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais, respeitando-se os mesmos critérios definidos nos artigos subseqüentes e desde que os pagamentos estejam em dia.

§ 2º O pagamento do débito fiscal nas condições previstas nesta Lei Complementar implica em confissão irretroatável de sua existência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, sejam os da esfera administrativa e os judiciais, bem como na desistência dos recursos já interpostos, sejam da esfera administrativa ou judicial.

Art. 4º O prazo para solicitação, confissão de dívida e ingresso do contribuinte ao presente Programa de Liquidação de Débitos Fiscais será de 90 (noventa) dias contados da data da promulgação da presente lei complementar.

Art. 5º Sobre os débitos tributários e não tributários incluídos no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, além de custas e das despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança judicial da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante do débito fiscal consolidado da seguinte forma:

I – em pagamento único, com desconto de 100% (cem por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

II – em 02 (duas) e em até 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, com o desconto de 90% (noventa por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

III – em 05 (cinco) e até 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 70% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

IV – em 08 (oito) e até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

V – em 11 (onze) e até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas com o desconto de 30% (setenta por cento) do valor dos juros moratórios e multas;

§ 1º As parcelas que ultrapassarem o exercício financeiro incidirão atualização

monetária pelos índices oficiais adotados pelo Município de Louveira.

§ 2º O contribuinte que aderir ao Programa de Liquidação dos Débitos Fiscais arcará com o pagamento dos valores decorrentes das custas e despesas judiciais e do montante dos valores dos honorários de advogado, no caso de débitos inscritos e executados judicialmente, que deverão ser recolhidos em uma única parcela.

§ 3º O valor da parcela não poderá ser inferior a:

I – R\$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas.

Art. 7º Para a formalização do parcelamento e inclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Pessoa Física:

- a) Título de Propriedade do imóvel;
- b) CPF do titular;
- c) RG;
- d) Comprovante de endereço e Instrumento de Procuração, se necessário.

II - Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social atualizado e registrado;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Instrumento de Procuração, se necessário.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ou do pagamento à vista dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação do pedido e as demais parcelas no mesmo dia nos meses subseqüentes, de forma sucessiva.

§ 2º O pagamento da parcela fora do prazo definido no termo de confissão de dívida implicará na incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês ou fração e da atualização monetária na forma da legislação tributária

municipal.

Art. 8º O contribuinte optante será excluído do Programa de Liquidação de Débitos Fiscais, sem notificação prévia, nos seguintes casos:

I – verificada a inadimplência por 02 (dois) meses consecutivos relativamente às parcelas mensais;

II – inobservância, pelo sujeito passivo ou seu representante legal, de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei complementar;

III – da não comprovação da desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, ou judicial, além da comprovação do recolhimento de encargos porventura devidos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação do respectivo acordo para parcelamento da dívida, nos termos desta lei complementar;

IV – A decretação da falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. A exclusão do Plano de Liquidação de Débitos Fiscais obriga a cobrança imediata do débito fiscal, com a recomposição dos valores originários, descontados os valores pagos.

Art. 9º Fica vedado o ingresso no Plano de Liquidação de Débitos Fiscais dos contribuintes que aderiram aos planos de liquidação anteriores a vigência da presente Lei Complementar e não cumpriram o acordo celebrado.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não ajuizar ação de execução fiscal de crédito tributário e não tributário, de valor atualizado igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), consolidados até 31 de dezembro de 2014.

§1º O valor atualizado estabelecido no “caput” é aquele resultante da soma do principal, juros de mora, atualização monetária e multas.

§2º A medida constante no “caput” deste artigo não dispensa as cobranças administrativas dos créditos, nem impossibilita o agrupamento para posterior

ajuizamento.

§3º A autorização prevista no “caput” abrange o saldo remanescente de parcelamento não cumprido.

Art. 11 O Poder Público efetuará o peticionamento para a extinção de execuções fiscais, para aplicação dos termos dessa lei complementar.

Art. 12 Ficam excluídos do disposto no artigo 10 e seus parágrafos, os lançamentos tributários e não tributários decorrentes de alienação de bens imóveis, denominados de Programa Habitacional “More Bem”.

Art. 13 Eventuais regulamentações dos procedimentos previstos nesta Lei Complementar será disciplinada por atos próprios da Secretaria de Finanças e Economia e da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 1 de abril de 2015.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

LUIZ CARLOS ROSA

1º Secretário

REGINALDO F. LOURENÇON

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

DARIO PRADO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PORTARIAS

Número: 61/2015

Data: 01/04/2015

Assunto: DESIGNA A SERVIDORA SILVIA REGINA CAVALLI DA SILVA COMO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE PROTOCOLO E ARQUIVO DA CASA, NO PERÍODO QUE COMPREENDE AS FÉRIAS DA SERVIDORA TITULAR, ENTRE 08 E 17 DE ABRIL DE 2015.

Número: 60/2015

Data: 01/04/2015

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VALDETE FELIPPI PEREIRA, NO PERÍODO DE 08 A 17 DE ABRIL DE 2015.

Número: 59/2015

Data: 01/04/2015

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ELAINE CRISTINA MARAIA CARMELO, NO PERÍODO DE 06 A 15 DE ABRIL DE 2015.

Número: 58/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS.

Número: 57/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO.

Número: 56/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ELIANA MOREIRA VIDAL TRAJANO.

Número: 55/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS.

Número: 54/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ELIEL CECON.

Número: 53/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO.

Número: 52/2015

Data: 30/03/2015

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

CONVITES

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão, que será realizada dia 14.4.2015 (terça-feira), a partir 19h30.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente

AGORA FICOU MAIS FÁCIL AGENDAR O CADASTRO DO SEU CARTÃO CIDADÃO

PELA

INTERNET

OU

TELEFONE



www.ogenciamail.com.br

Acesse: www.cartaocidadaolouveira.com.br

ou ligue: 019 3848-1039

Sebrae Móvel



O EMPREENDEDOR DE SUCESSO

ESTÁ SEMPRE RENOVANDO SUA VISÃO

abril

DAS 10H ÀS 16H

DIA 6 – Galeria Cine Progresso
Rua Armando Steck, 56 - Centro

DIA 7 – Estacionamento da Igreja Universal
Av. Ricieri Chiqueto, 81 - Bairro Santo Antônio

Mais informações:
Sala do Empreendedor
Rua Antônio Chicalhioni, 303
Bairro Santo Antônio - Louveira - SP
Tels.: 3878-2366 ou 3878-4559
saladoempreendedor@louveira.sp.gov.br



Prefeitura de
LOUVEIRA



Secretaria de Desenvolvimento Econômico